



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

Edição 213

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.452, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063961, KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA, cedida para exercer funções de interesse policial-militar, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com ônus para o Órgão de destino, a contar da data de publicação deste Decreto no espaço de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º A Praça ficará agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A 3º Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral para efeito de alterações e remuneração, no tocante ao similar intervalo designado, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, combinado com o § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da mesma data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8721640

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, KARLA STECKERT VICTORIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8816571

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, JANAYNA PUPP, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle de Diários, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8816687

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, CARLOS MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8816734

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, LIDIANE DA SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8814045

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8814125

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8814178

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, EDSON NAGIPA ESTEVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8814386

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8814569

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, LIDIANE DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8815981

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8816074

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8816127

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, EDSON NAGIPA ESTEVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8816197

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de novembro de 2019, MARINALVA LOPES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8816245

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8823732

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8824347

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2019, ELEAZAR RAMOS GALVEZ JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8824564

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2019, CLAUDIÇO GONÇALVES TELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8825683

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2019, ALEXANDRE MAYCON MELO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8825827

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, CECILIA BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8807356

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8807410

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8807478

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, CECILIA BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8811633

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2019, CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Pedagógico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8818026

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2019, LUIZA PEREIRA ZAMORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Pedagógico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8818132

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, DELLANO DE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300059941, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8819189

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2019, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8818087

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de setembro de 2019, JOSE ALVES FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099907, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8819793

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de outubro de 2019, FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8820167

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de outubro de 2019, EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8820662

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de outubro de 2019, MARIA CAROLINA DOS SANTOS MEYER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8820198

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2019, THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8820287

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2019, THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8820376

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8851447

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8851591

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2019, os efeitos do decreto do dia 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº.025 de 7 de fevereiro de 2019, que nomeou, MARCIO ROGÉRIO DA SILVA GONZALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8850779

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ADILSON LUIZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8849791

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, ADILSON LUIZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8850102

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, JEOVANE POSSMOSER ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8849982

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de outubro de 2019, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844276

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2019, JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844346

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844461

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2019, CESAR ESPEDITO IOUNGBLOOND, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844557

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844635

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2019, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8844706

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8842564

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8842744

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8843156

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8842620

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8842853

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8843002

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8843256

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2019, ANTÔNIA MYRLA DE MENEZES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8845284

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2019, FABIO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8845486

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANSCINEI FELIX PAIVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100069874, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8841477

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de outubro de 2019, MANOEL FEITOZA CARRIL, ocupante do cargo de cb PM, RE 100069991, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8842123

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8841827

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8841904

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor

Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8841980

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de outubro de 2019 publicado no diário oficial nº.200 de 24 de outubro de 2019 que exonerou, a partir de 25 de outubro de 2019, ALISSON GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8840822

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de novembro de 2019, MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8844255

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, KEVERLLY LORENA GENELHUID DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8844318

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2019, JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8846527

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300123247, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8839041

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, SÉRGIO WATANABE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300135582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8839136

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8840042

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, JAIR JOSE DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8840131

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, DANIELE CORLETTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137687, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8843420

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8835155

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, ANA MARIA SOUZA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8835252

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ANA MARIA SOUZA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8835385

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8836124

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8837477

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8837557

Decreto de 12 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300020406, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8842594

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, ALDA SOARES MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8826048

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8826291

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2019, KELYENY OLIVEIRA CASTRO GOES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154875, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8821358

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2019, NATASCHA NAIANE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8821440

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, OSIMAR MOURA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8821597

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8821772

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, MARLENE RAMOS SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8826206

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2019, JOSE RIBAMAR VENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8826254

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8826329

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2019, JOSE RIBAMAR VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8826395

Decreto de 11 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2019, PABLO JEAN VIVAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8826440

PGE

Portaria nº 628/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.152795/2019-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **11 a 30.12.2019 (6208267)**, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **12 a 31.05.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8859146

Portaria nº 629/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 09 (nove) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de **11 a 19.11.2019 (6679178)** referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição no período de 16 a 24.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8859190

Portaria nº 613/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **02.09.2019**, a servidora **ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula 300161638, ocupante do cargo Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Contratos e Convênios**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8728478

EXTRATO

EXTRATO Nº 2721

CONVÊNIO Nº 177/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5,72 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.455158/2019-53

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2722

CONVÊNIO Nº 181/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI – CNPJ/MF: 04.632.212/0001-42

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5,72 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.459414/2019-81

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2723

CONVÊNIO Nº 215/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.834.732/0001-54

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.472934/2019-80

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CARLOS BORGES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2724

CONVÊNIO Nº 216/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 400 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473837/2019-12

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2725

CONVÊNIO Nº 217/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 150 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473047/2019-29

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2726

CONVÊNIO N° 219/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473926/2019-51

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2727

CONVÊNIO N° 220/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473708/2019-16

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2728

CONVÊNIO N° 221/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de serviços de manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de construção de tanques de peixes, barragens, bueiros e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 130 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473272/2019-65

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2729

CONVÊNIO N° 222/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, construção de tanques de peixes, terraplanagem, bueiros, barragens, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.473472/2019-18

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2730

CONVÊNIO N° 224/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais de consumo como bolas de vôlei, bolas de futsal, rede de futsal, corda de sisal para escalada e funcional, apito, cronômetro digital, pelota de areia, túnel centopeia, barreira de obstáculo, kit treinamento funcional, medalhas e troféus, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, visando a execução do Projeto Jieminha 2019 no Município de Ariquemes/RO, a ser realizado no período de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.287,48.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.287,48.

DESPESA: R\$ 20.000,00 – Programa de Trabalho: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 01001022.

PROCESSO: 0032.348340/2019-60

VIGÊNCIA: 05.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2731

CONVÊNIO N° 225/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – CNPJ/MF: 22.855.183/0001-60

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de equipamentos, insumos e produtos agrícolas e de preparo do solo para plantio, tendo como metas:

a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475041/2019-96

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2732

CONVÊNIO N° 226/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – CNPJ/MF: 00.699.197/0001-07

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de pavimentação, nivelamento e terraplanagem do solo, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 1.000 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475168/2019-13

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADINAEL DE AZEVEDO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2733

CONVÊNIO N° 227/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476032/2019-12

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2734

CONVÊNIO N° 229/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 84.723.030/0001-16

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 2.240 produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476685/2019-00

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

2019

19

EXTRATO N° 2735

CONVÊNIO N° 230/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA – CNPJ/MF: 63.726.074/0001-85

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476623/2019-90

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- WILSON LAURENTI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2736

CONVÊNIO N° 232/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ – CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 40 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476725/2019-13

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2737

CONVÊNIO N° 233/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS – CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475400/2019-13

VIGÊNCIA: 30.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ AMARAL BRITO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2738

CONVÊNIO N° 234/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 120 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.474930/2019-36

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2739

CONVÊNIO N° 236/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475260/2019-75

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2740

CONVÊNIO Nº 237/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 20 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475833/2019-61

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2741

CONVÊNIO Nº 239/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-45

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.475833/2019-61

VIGÊNCIA: 03.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2742

CONVÊNIO Nº 241/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 07.174.331/0001-97

OBJETO: Conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de 5 (cinco) servidores da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 0029.213870/2019-47

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2743

CONVÊNIO Nº 242/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A aquisição de ares-condicionados para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Aldemir Lima Cantanhede, no Município de Ariquemes/RO, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.156,95.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.156,95.

DESPESA: R\$ 15.000,00 - P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.231826/2019-97

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2744

CONVÊNIO Nº 243/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A aquisição de computadores para o laboratório de informática da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Pedro Louback, no Município de Ariquemes/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.921,08.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.921,08.

DESPESA: R\$ 25.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.231727/2019-13

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

2019

21

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2745

CONVÊNIO N° 244/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: A Construção de quadra de Esportes para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nair Barros, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 618.951,62.

CONTRAPARTIDA: R\$ 58.951,62.

DESPESA: R\$ 560.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.167987/2019-10

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2746

CONVÊNIO N° 245/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A aquisição de computadores para o laboratório de informática na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arco-Iris, no referido município.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.012,40.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.012,40.

DESPESA: R\$ 15.000,00 – P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.231853/2019-60

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2747

CONVÊNIO N° 246/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para substituir o piso do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.205,62.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.205,62.

DESPESA: R\$ 15.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.104424/2019-11

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2748

CONVÊNIO N° 247/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – CNPJ/MF: 07.487.330/0001-00

OBJETO: Conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 0029.094536/2019-88

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADELAR GARBRECHT – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2749

CONVÊNIO N° 248/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS – CNPJ/MF: 12.950.343/0001-04

OBJETO: Conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração.

PROCESSO: 0029.175823/2019-98

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2019

2019

22

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIO MARCOS CAMILO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2750

CONVÊNIO N° 249/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 12 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 11,44 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.477945/2019-56

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ ADEMIR SHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2751

CONVÊNIO N° 250/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5,72 hectares de lavoura cafeeira; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.462555/2019-81

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- OLVINDO LUIZ DONDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2752

CONVÊNIO N° 252/PGE-2019

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Equipar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais com Aquisição de um Veículo automotor, tendo como meta estruturar o Instituto De Previdência Social do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – programação orçamentária: 13001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04123101502560000– Fonte: 0100001011 – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 0005.366771/2019-35

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2753

CONVÊNIO N° 253/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF: 04.092.672/0001-25

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 06 cafeicultores; b) implantar aproximadamente 5, 72 hectares de lavoura cafeeira; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.477705/2019-51

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2754

CONVÊNIO N° 256/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06

OBJETO: Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando.

2019

23

VALOR GLOBAL: R\$ 356.447,20.

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.947,20.

DESPESA: R\$ 338.500,00 – P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100001012.

PROCESSO: 0005.305048/2019-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2755

CONVÊNIO N° 258/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – CNPJ/MF: 63.786.990/0001-55

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de preparo do solo para plantio, aração e gradeiem, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 150 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.476748/2019-10

VIGÊNCIA: 07.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2756

CONVÊNIO N° 259/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição de 14 (quatorze) micro computador (completo).

VALOR GLOBAL: R\$ 49.524,30.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.524,30.

DESPESA: R\$ 45.000,00 – Programa de Trabalho: 2213; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.231907/2019-97

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2757

FOMENTO N° 083/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA – ASPRUNE – CNPJ/MF: 07.472.717/0001-85

OBJETO: Realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo e correção do solo para plantio, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.780,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.446624/2019-18

VIGÊNCIA: 06.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCIO CLEI SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2758

FOMENTO N° 089/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AGROPECUÁRIA DO AMIGOS THEOBREMENSE - ADAATHEO – CNPJ/MF: 01.619.590/0001-06

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário (locação de arquibancadas, camarote, sistema de iluminação de arena) para atender a realização do evento "2ª EXPOTHEO RODEIO SHOW" a ser realizado no período de 07/11 a 10/11/2019 no município de Theobroma/RO, conforme consta no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.600,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.600,00.

DESPESA: R\$ 110.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0100001011, 0100001016, 0100001005, 0100001014, 0100001017.

PROCESSO: 0036.357474/2019-31

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JOHN CHARLES DE FREITAS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2759

FOMENTO N° 090/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I. FLÔR DO PIQUIÁ – CNPJ/MF: 09.347.366/0001-06

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a Construção de 3 (três) salas de aula, através da contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.159193/2019-82

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MAYR BRAGA PASSOS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2760

FOMENTO N° 091/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINGO DE GENTE – CNPJ/MF: 02.303.041/0001-82

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para construção de um auditório para atender as necessidades da E.E.E.I.E.F. PINGO DE GENTE, no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100001017.

PROCESSO: 0005.256006/2019-16

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2761

FOMENTO N° 094/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.394.235/0001-66

OBJETO: Repasse de recursos para manutenção dos atendimentos especializados da entidade, destinados às pessoas com deficiência do município e região de Cacoal - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.200,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 33.50.43 - Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.322226/2019-69

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2762

FOMENTO N° 096/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RONILZA C.A. DIAS – CNPJ/MF: 29.192.736/0001-90

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para construção de um refeitório para atender as necessidades da E.M.E.I. Ronilza Cordeiro Afonso Dias, no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.233081/2019-09

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2763

FOMENTO N° 097/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES – CNPJ/MF: 24.489.821/0001-00

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kit uniformes, bolas de futebol society, troféus), contratação de serviços de arbitragem, hospedagem e alimentação, para atender a realização do Projeto "1ª COPA PAAVO DE FUTEBOL SOCIETY E TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DE ARIQUEMES", a ser executado nos dias 29/11 a 1º/12/2019 no município de Porto Velho/RO, e 07/12 a 08/12/2019 no município de Ariquemes/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00.

DESPESA: R\$ 110.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 01001024.

2019

25

PROCESSO: 0032.428559/2019-41

VIGÊNCIA: 08.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2764

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 007/PGE-2019

DAS PARTES:

- FEASE

- FUPEN

OBJETO: Mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que os mesmos possam cumprir suas penas com dignidades e ter a oportunidade de voltar ao convívio social.

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da FEASE: R\$: 23.952,00 – PLANO DE TRABALHO: 23.030.08.243.1026.2087 – ELEMENTO DE DESPESA : 3390.36 –

FONTE : 0100.

PROCESSO: 0033.383721/2019-85

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FEASE

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 2765

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 007/PGE-2019

DAS PARTES:

- FEASE

- FUPEN

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito ID nº 8220169, assinado em 22.10.2019, celebrado entre a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE e o Fundo Penitenciário- FUPEN.

Onde se lê no termo de cooperação de descentralização de crédito:

" TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° PGE/2019".

Leia-se:

" TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 007/PGE-2019"

PROCESSO: 0033.383721/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 8871825

SUGESP

Portaria nº 391/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5125/2019/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.469695/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO FLÁVIO DA SILVA**, matrícula 100092784, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL, do período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **02/07/2020 a 31/07/2020**.

Porto Velho - RO, **29/10/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8585722

Portaria nº 414/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5110/2019/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.469247/2019-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAFAEL VARGAS LARA**, matrícula 300134291, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL, do período de **04/11/2019 a 03/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **09/12/2019 a 18/12/2019**, o segundo período de **13/04/2020 a 22/04/2020** e o terceiro período de **15/06/2020 a 24/06/2020**.

Porto Velho - RO, **11/11/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Portaria nº 420/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; **Thalisson Gomes Nogueira**, matrícula n.º 300156916, ocupante do cargo de Auxiliar de Produções; **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Assessor, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação, comunicação privativa criptografada on-line, locação de máquina, equipamentos e estruturas para eventos e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Carlos Lopes Silva

Superintendente – SUGESP

Protocolo 8852138

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8821306a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião com o senhor Exmo Governador do Estado de Rondônia, Ministro da Saúde e Bancada Federal, reunião agendada no Ministério da Saúde, na tentativa de solucionar o pedido de prorrogação de cláusula suspensiva do contrato de repasse de nº 859660/2017/MS/CAIXA, para a ampliação e reforma do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

- **IGOR VELOS RIBEIRO** PROCURADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8828711

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8824934 a viagem da servidora **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Gerente de Defesa e Insp. Sanitária Vegetal, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Semana Internacional do Café, sendo membro titular do comitê gestor da cafeicultura de Rondônia, objetivando fortalecer a participação de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8828975

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8824934 a viagem do servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA QUARESMA**, Fiscal, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de TARAPOTO - PERU, no período de 10 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019, com a finalidade de participar de Capacitação Identificação e Controle da Praga Monilophthora Roreri, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8808143 a viagem do servidor **LUCIANO BRANDÃO**, Diretor Presidente, lotado(a) na EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG-Belém/PA, no período de 19 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Semana Internacional do Café em Brasília/DF e participar da 56ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, em Belém/PA, na qualidade de representante da Região Norte, com ônus somente de passagens para 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8829284

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8760998 a viagem do servidor **WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA**, Extensionista Rural Nivel Medio, lotado(a) na EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Missão Técnica para a Semana Internacional do Café. O evento é uma das principais ações de promoções de café de Minas Gerais e do Brasil e tem como foco desenvolver o mercado brasileiro e divulgar a qualidade dos cafés nacionais para o mercado interno e para os países compradores além de potencializar ao máximo o resultado econômico e social desse setor, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8815980

Decreto de 11 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8485057 a viagem dos servidores **PAULO BRITO BERNADO**, Coordenador de Usina e **DIEGO MARTINS CORREA**, Coord. de Operações e Fiscalização-Cof, lotados(as) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar com Intuito de Fiscalizar os Insumos Asfálticos pela Empresa CBA, bem como realizar reunião com a direção da empresa para ajustes de conduta quanto ao controle firmado com este departamento (DER-RO), procurando reverter assim a atual situação da falta de entrega de produtos conforme cronograma, visto os resultados negativos que estão ocorrendo nas frentes de trabalhos devido a faltas de material, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8813922

SEPOG

Portaria nº 425/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ALDIMAR BRASIL DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula 300148695, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período 02 a 16/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 13 a 20/01/2020 e 22 a 28/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 8838982

Portaria nº 429/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS, Assessor Técnico, matrícula 300156587, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/02 a 01/03/2020. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos 02/03 a 31/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Portaria nº 430/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092809, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 01 a 30/10/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 14/10 a 12/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG.

Protocolo 8842207

SEGEP

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.348853/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral de **1 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Estudo Literários**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ao servidor **LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA**, matrícula 300127640, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotado na E.E.E.F.M. João Bento da Costa em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local e lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8804986

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.260392/2019-64,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 20.9.2019, que concedeu Licença Remunerada, com carga horária integral a **contar de 3 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO em Ensino de Ciências da Natureza**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300050760, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná, em Ji Paraná-RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8804940

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0050.034035/2017-11,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1 de novembro de 2017, do servidor **PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300141565, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8816359

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2103 (7894351), constante no Processo n. 0029.171523/2019-30,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de maio de 2019, a servidora **ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061852, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8817237

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2111 (7912162), constante no Processo n. 0025.021593/2019-88,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de março de 1997, o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula n. 57.411-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8815434

Portaria nº 14709/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8836050), Despacho SEDUC-EEEFSP 8836148, que consta nos autos do Processo n. 0029.270973/2019-12,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14012/2019/SEGEP-NCSR, de 31.10.2019, à servidora **MARINES SILVA DE FREITAS NUNES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300055673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.9.2004 a 2.9.2009.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.9.2004 a 2.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8842250

Portaria nº 14704/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8836627), Despacho SEDUC-EEFSP 8836683, que consta nos autos do Processo n. 0029.325986/2019-28,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13729/2019/SEGEP-NCSR, de 24.10.2019, ao servidor **MARINEI FERREIRA DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2000 a 27.11.2005, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2000 a 27.11.2005, **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8841365

Portaria nº 14683/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPCA 8680732, Despacho PC-DEAMDPCA 8684005, Despacho PC-DRH 8777115, que consta nos autos do Processo n. 0019.451950/2018-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13073/2019/SEGEP-NCSR, de 11.10.2019, à servidora **SUZE DE SOUZA LOPES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 3º quinquênio de 20.5.2014 a 19.5.2019.

LEIA-SE:

no período de 15.10.2019 a 30.10.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.11.2020 a 15.11.2020**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 3º quinquênio de 20.5.2014 a 19.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8837515

Portaria nº 14680/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8523060), Justificativa SEDUC-EEEFMJXO 8530743, que consta nos autos do Processo n. 0029.313652/2019-10,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 13142/2019/SEGEP-NCSR, de 14.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CICERO SOARES DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300003662,

LEIA-SE:

Matrículas ns. 300003662/300003663,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8836884

Portaria nº 14676/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DIFLAG 5477470, Errata PC-DIFLAG 5755534, Desp. PC-DGPC 5882214, que consta nos autos do Processo n. 0019.153057/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO DA SILVA DUARTE**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8835668

Portaria nº 14674/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7971940), Despacho SESAU-CRH 8060553, que consta nos autos do Processo n. 0049.411792/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE DOS SANTOS PRADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300125809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019**, **1.3.2020 a 31.3.2020**, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8834879

Portaria nº 14672/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-GSIP 8286213, que consta nos autos do Processo n. 0061.278470/2019-81,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 11798/2019/SEGEP-NCSR, de 12.9.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA**, Médico Veterinário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, **1.10.2019**

a 31.12.2019, referente ao 6º quinquênio de 22.3.2014 a 21.5.2019.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300008698

LEIA-SE:

Matrícula n. 300008697

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8834524

Portaria nº 14710/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 1134 (8020970), Despacho SESAU-CRH-8110477, Desp. SEGEP-NAPF 8835227, que consta nos autos do Processo n. 0050.416660/2019-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	A CONTAR DE
3143301	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	AOSD	01/ 08/2019
3144217	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	AOSD	01/ 09/2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8843626

Portaria nº 14696/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-NUCONV7704465, Despacho SESAU-CRH 7730413, que consta nos autos do Processo n. 0036.386183/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300015079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.1.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2006 a 31.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8840016

Portaria nº 14695/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDJP 8061585, Despacho SEJUS-COGESPEN 8151291, Autorização SEJUS-GGP 8208252, que consta nos autos do Processo n. 0033.420713/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8839550

Portaria nº 14677/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6858162), Despacho SEDUC-GLOT 6936937, que consta nos autos do Processo n. 0029.298179/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANSIELE ALVES GOMES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2007 a 31.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8836503

Portaria nº 14635/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7557744), Despacho SEDUC-GLOT 7759230, que consta nos autos do Processo n. 0029.371157/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSINEI NORONHA DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 18.11.2010 a 17.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8830889

Portaria nº 14556/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7932375), Despacho FHEMERON-VPRES 8188831, que consta nos autos do Processo n. 0052.407902/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEISE FELIX OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300039715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 6.8.2012 a 5.8.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8803327

Portaria nº 14220/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.448282/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300133967	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	04/ 09/2018 a 03/09/2019	03 B	04/ 09/2019
300014844	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	19/ 09/2017 a 18/09/2019	16 A	19/ 09/2019
300134254	ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA	21/ 09/2018 a 20/09/2019	03 A	21/ 09/2019
300062108	POLIANE REIS DA CUNHA	08/ 09/2017 a 07/09/2019	08 C	08/ 09/2019
300134271	SUELEN CAVALCANTE	11/ 09/2018 a 10/09/2019	03 A	11/ 09/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8704205

EDITAL Nº 221/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do item 1.2.1, do Edital n. 31/2019/SEGEF-GCP e do Ofício n. 16334/2019/SEDUC-GPASO(O(8798408), em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C", objetivo do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, torna público a **terceira ampliação do quantitativo de vagas**, conforme a seguir:

QUADRO DE VAGAS – TERCEIRA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SEDE)	Localidades/ Vaga	Área de Atuação												Total	
		Arte	Biologia	Educação Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/ Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Filosofia		Sociologia
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1												1	2
ARIQUEMES	Ariquemes					1			1						2
	Monte Negro											1		1	2
	Garimpo Bom Futuro										1				1
	Cujubim							1	1						2
BURITIS	Buritis/ Extensões			2		1	1							4	

CACOAL	Cacoal				2	2		1			3				8
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste										6				6
JARU	Jaru					1			3						4
JI-PARANÁ	Ji-Paraná		2			2		1	1		3				9
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste/ Extensões								1						1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste				1										1
	Vale do Paraíso										1				1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno					1		1					1		3
PORTO VELHO	Porto Velho	2	2	5	3	2	3	8	5	2	4	8	2	2	48
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura								4						4
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé					1									1
	Seringueiras								1	1					2
VILHENA	Vilhena				1	2			4						7
	Colorado do Oeste								1						1
	Distrito de Guaporé/ Chupinguaia										1				1
	Distrito de Novo Plano/ Chupinguaia										1				1
TOTAL		3	4	7	7	13	4	12	22	3	20	9	3	4	111

Porto Velho – RO, 8 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8798975

EDITAL Nº 222/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 16334/SEDUC-GPASO(8798408), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, torna público a décima quarta convocação de candidatos aprovados do **Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe “C”**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, relacionado no Anexo deste Edital, para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **11/11/2019 a 18/11/2019(exceto feriado, sábado e domingo), no horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASSE “C” – EDITAL N. 31/ 2019/SEGEP-GCP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: E-mail: 6. Estado Civil:Cor do (a) Candidato (a): 7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): 8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): 9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): 10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): 11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): 12. Número RG do Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: 13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____, ____/____/____.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			Foto
Nome:	Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)	Matrícula: Não Preencher	
ENDEREÇO		CONTATO	
Endereço:	Telefone (s):	E-mail:	

Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									
Processo SEI: 0029.422027/ 2018-79	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019			Edital Abertura: 31/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 50/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Convocação Contratação: 222/ 2019/SEGEP-GCP	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL		CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA	
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO		
Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher					

Porto Velho – RO, 8 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 222/2019/SEGEP-GCP

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	TOTAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	007033	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA SATO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Alta Floresta do Oeste	7,5	3º
ALTA FLORESTA DO OESTE	002228	SIUMARA SOSTER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	6,0	6º
ARIQUEMES	004989	MARIA IMACULADA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ariquemes	11,5	2º
ARIQUEMES	004584	MARAIDE MASSIÉ PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cujubim	10,0	5º
ARIQUEMES	002132	MATEUS MANU DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ariquemes	11,5	11º
ARIQUEMES	000875	RAQUEL MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cujubim	10,0	7º
ARIQUEMES	006062	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Garimpo Bom Futuro	11,5	2º
ARIQUEMES	003483	ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Monte Negro	7,5	3º
ARIQUEMES	000902	CLISSIANE DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Monte Negro	13,0	2º
BURITIS	002474	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Buritis/ Extensões	11,5	6º
BURITIS	000858	ALINE MOREIRA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Buritis/ Extensões	11,5	7º
BURITIS	000117	JULIANA ROMUALDO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Buritis/ Extensões	11,5	9º
BURITIS	003163	DIONETE MARTINS DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Buritis/ Extensões	11,5	4º
BURITIS	006105	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Marco Azul	11,5	5º
CACOAL	005982	MARLY DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Cacoal	11,5	5º
CACOAL	002397	VERINA VIEIRA DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Cacoal	11,5	6º
CACOAL	001777	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Cacoal	11,5	4º
CACOAL	003966	GILSON SILVA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Cacoal	10,0	5º
CACOAL	004086	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	11,5	5º
CACOAL	005284	VANI DA SILVA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	9º
CACOAL	001236	MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	10º
CACOAL	003791	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	11º
ESPIGÃO DO OESTE	007549	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	21º
ESPIGÃO DO OESTE	007769	ALINE CABRAL MACHADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	22º
ESPIGÃO DO OESTE	004403	VILMA RAMOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	23º
ESPIGÃO DO OESTE	000497	SANDRA POSSIMOSER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	24º

ESPIGÃO DO OESTE	007727	DIUENE DA LUZ ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	25°
ESPIGÃO DO OESTE	006877	ANDRIELLE SANTOS SGAMATTI	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	10,0	53°
JARU	002865	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Jaru	10,0	7°
JARU	004489	VALDIRENE MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	10,0	2°
JARU	000859	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	10,0	3°
JARU	005564	KAREN LOURENÇO VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	10,0	4°
Ji-PARANÁ	001956	FABIANA IMBERTI LIUTH	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	9°
Ji-PARANÁ	005353	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Ji-Paraná	11,5	10°
Ji-PARANÁ	000631	KATIANE PAULA PEIXOTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	11,5	11°
Ji-PARANÁ	001909	ANTONIA NEUMA BANDEIRA MAIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	10,0	12°
Ji-PARANÁ	002941	IVANIL MAGALHÃES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	16°
Ji-PARANÁ	001349	JOÃO RODRIGUES LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	4°
Ji-PARANÁ	002463	IVONILDA DE ANDRADE MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	16°
Ji-PARANÁ	000208	ROSANA FERREIRA DA SILVA BOMBASSARO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	17°
Ji-PARANÁ	005289	ADRIANA MEDEIRO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	18°
Ji-PARANÁ	004424	AZAIRA MONTANI SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	6,0	8°
MACHADINHO DO OESTE	001397	SORAIA JARDIM DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	13,0	1°
OURO PRETO DO OESTE	006109	WILSON DE SOUZA PINA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Ouro Preto do Oeste	10,0	3°
OURO PRETO DO OESTE	004932	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vale do Paraíso	11,5	3°
PORTO VELHO	2488	MARIA JOSÉ DE SOUSA DIAS SIMÕES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	7°
PORTO VELHO	6652	ANA LÚCIA FERREIRA FEITOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ARTES - Porto Velho	10,0	8°
PORTO VELHO	3499	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	15°
PORTO VELHO	5845	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	16°
PORTO VELHO	4610	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	11,5	5°
PORTO VELHO	3767	NATANAEL COSTA PRESTES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	11,5	6°
PORTO VELHO	2738	AURICÉLIO SERRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	11,5	7°
PORTO VELHO	5519	MARCIO BARRETO REIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	11,5	8°
PORTO VELHO	1992	ROBERTA ZABOTT	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho	11,5	9°
PORTO VELHO	4262	DEIVID DA SILVA BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	11,5	5°
PORTO VELHO	5544	VALCENIR DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FILOSOFIA - Porto Velho	10,0	6°
PORTO VELHO	3674	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	23°
PORTO VELHO	4281	ALONSO MARQUES SARAIVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	24°
PORTO VELHO	822	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	25°
PORTO VELHO	1132	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	26°
PORTO VELHO	2643	GABRIEL DA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	20°
PORTO VELHO	3079	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	21°
PORTO VELHO	6968	MARIA DO ROSARIO LOURDES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	23°
PORTO VELHO	5058	VANESSA CAMPANHIN DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	11,5	8°
PORTO VELHO	5294	ANA LUCIA LUDGERO DE BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	9°
PORTO VELHO	3663	GLÁUCIA FEITEN COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Porto Velho	10,0	10°
PORTO VELHO	6674	ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	33°
PORTO VELHO	2541	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	34°
PORTO VELHO	4129	NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	35°
PORTO VELHO	3293	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	36°
PORTO VELHO	5257	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	37°
PORTO VELHO	5574	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	38°
PORTO VELHO	6832	AGDA FARIAS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	39°
PORTO VELHO	5041	CRISTIANE REGINA RIBEIRO MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	40°

PORTO VELHO	289	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	41°
PORTO VELHO	3909	MARCELA APARECIDA CARDOSO XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	85°
PORTO VELHO	1099	HELCK ARAUJO DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	86°
PORTO VELHO	2793	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	87°
PORTO VELHO	4026	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	88°
PORTO VELHO	1270	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	90°
PORTO VELHO	3957	MARILÚCIA PINHEIRO DE MORAES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	13°
PORTO VELHO	2748	ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	14°
PORTO VELHO	3704	MARINES JOSÉ DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	28°
PORTO VELHO	6201	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	29°
PORTO VELHO	2432	GENES MEJIAS PESSOA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	30°
PORTO VELHO	7057	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	31°
PORTO VELHO	771	TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	32°
PORTO VELHO	2968	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	13°
PORTO VELHO	4111	DANIEL FERREIRA RIELLA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	14°
PORTO VELHO	373	MAURA ALMEIDA DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	17°
PORTO VELHO	1438	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	18°
PORTO VELHO	5316	ROSIMEIRE DA SILVA TORRES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	19°
PORTO VELHO	1355	ROSILENE ROCA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	20°
PORTO VELHO	4737	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	21°
PORTO VELHO	4444	DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	22°
PORTO VELHO	3481	ANA PAULA DA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	23°
PORTO VELHO	7012	FABIANA PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	24°
ROLIM DE MOURA	003786	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Nova Brasilândia do Oeste	11,5	1°
ROLIM DE MOURA	005853	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Rolim de Moura	11,5	5°
ROLIM DE MOURA	001801	ANDERSON DE JESUS SILVA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Santa Luzia do Oeste	7,5	2°
ROLIM DE MOURA	004514	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Migrantinópolis	11,5	3°
ROLIM DE MOURA	005441	ALTEMIR JOSÉ SBARDELOTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	11,5	6°
ROLIM DE MOURA	003030	ALCIR ALMIRO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	11,5	7°
ROLIM DE MOURA	004081	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	11,5	8°
ROLIM DE MOURA	005522	TELMA LUCIA LIICK OTONI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Rolim de Moura	11,5	9°
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	001783	LEANDRO APARECIDO SANTANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Seringueiras	11,5	4°
VILHENA	000493	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Vilhena	6,0	7°
VILHENA	006490	CRISTINA MARIA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	11,5	9°
VILHENA	001275	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	11,5	10°
VILHENA	003954	ANA PAULA SITOWSKI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Colorado do Oeste	10,0	2°
VILHENA	004255	CÂNDIDA APARECIDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	12°
VILHENA	007041	LENIR ALVES DA COSTA VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	13°
VILHENA	001823	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	14°
VILHENA	006271	NILDE LÚCIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vilhena	11,5	15°
VILHENA	000382	JOSE MARCIO ANDRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Novo Plano/ Chupinguaia	10,0	5°
VILHENA	006579	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Guaporé/ Chupinguaia	11,5	8°

VILHENA	004522	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Colorado do Oeste	6,0	4º
---------	--------	-------------------------	---	---------------------------------------------------------	-----	----

Protocolo 8799645

EDITAL Nº 225/2019/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 16408/2019/SEDUC-GPASO(8823709), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a quarta convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Professor Indígena**, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGEPI-GCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 173, de 16 de setembro de 2019, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **12/11/2019 a 19/11/2019(exceto feriado, sábado e domingo)**, no horário de **7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR INDÍGENA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
24.109, DE 2/ 8/2019	125/ 2019/SEGEPI-GCP	159/ 2019/SEGEPI-GCP	225/ 2019/SEGEPI-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade/Aldeia: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: E-mail: 6. Estado Civil: 7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): 8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): 9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): 10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): 11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): 12. Número RG/RI do Cônjuge: Órgão Expedidor:Data Expedição: 13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Typo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade RI ou RG	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGEPI-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração de autorreconhecimento para o cargo de Professor Nível A	-
	Carta de Anuência da Comunidade Indígena, para o cargo de Professor Nível A	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor, se possuir.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista. Ou isenção emitida pela FUNAI.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Ou isenção emitida pela FUNAI.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula: Não Preencher			Não Preencher
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI: 0029.164468/ 2019-21		Decreto Autorização: 24.109, DE 2/ 8/2019		Edital Abertura: 125/ 2019/SEGEPE-GCP		Edital Homologação: 159/ 2019/SEGEPE-GCP		Edital Convocação Contratação: 225/ 2019/SEGEPE-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		PROCESSO CONTRATAÇÃO			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher							

Porto Velho – RO, 11 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 225/2019/SEGEPE-GCP

Cargo: **Professor Nível "B" – 40 Horas**

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ESPIGÃO DO OESTE	000349	FELICIA VIEIRA DE SOUSA	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	11,5	5º
EXTREMA	000050	ALEX SANTANA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Extrema	11,5	2º
EXTREMA	000043	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Extrema	6,0	2º
PORTO VELHO	000634	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	12,0	2º
VILHENA	000380	CATIANE PEREIRA REIS	N	Professor Nível "B" - 40H	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	13,0	5º

Protocolo 8826853

EDITAL Nº 227/2019/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz da Silva Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 7038262-15.2017.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0031.461078/2019-58, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, **convoca a candidata a seguir relacionada para a preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeado através do Decreto n. 24.448, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 211, de 11 de novembro de 2019, conforme a seguinte programação:

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	RESULTADO FINAL
152.311-2	Taiana Mendonça Miranda De Queiroz	30ª	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	Aprovada

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2019.

Silvio Luiz da Silva Rodrigues

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/ 11/2019 a 10/12/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/ 11/2019 a 9/1/2020	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse.	11/ 11/2019 a 10/12/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/ 11/2019 a 9/1/2020	
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.		

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica.	
2.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
10	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
11	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
12	Escarro: BAAR
13	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
14	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
15	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
16	Radiografia de Bacia
17	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a inspeção médica e de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2,Térreo, à Avenida Farquar. 2986,Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência visando a efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FINS DE CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) Cópia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado por órgão oficial, previsto no Anexo I do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais.
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
1 (uma) original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a)).	-
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Referente a Declaração de Imposto de Renda.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo V, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone _____

para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade SEJUS/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____/_____/_____

LocalData

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/ 11/2019 a 10/12/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/ 11/2019 a 9/1/2020	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/ 11/2019 a 10/12/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.	11/ 11/2019 a 9/1/2020	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a).
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. **O comprovante de postagem servirá como prova do envio.**

ANEXO V – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

O (A) candidato (a) deverá preencher o presente formulário de forma digitada ou manuscrito legível para entregá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)											Não Preencher	
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:				Não Preencher
DADOS DOCUMENTAIS											Não Preencher	
Número do RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número do CPF:	Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Local:				
CTPS:	Série:	Local:		Certificado de Reservista:		Categoria:	Local:		Ano:			
DADOS COMPLEMENTARES												
Data Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:	Cor:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Nome do Cônjuge:			Número CPF Cônjuge:		
ENDEREÇO						CONTATO						
Logradouro:						Telefone (s):		E-mail:				
FILIAÇÃO												
Nome da Mãe:				Data Nascimento da Mãe:		Nome do Pai:				Data Nascimento do Pai:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo: Não Preencher		Contrato: Não Preencher		Organizadora do Concurso: Não Preencher		Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher		
RESULTADO CONCURSO PÚBLICO			CARGO				COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	
Inscrição: Não Preencher	Nota Final: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	Não Preencher				PCD: Não Preencher	NEGRO:	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA			ÓRGÃO				CONTA BANCÁRIA		PROCESSO JUDICIAL			
Localidade/ Lotação Não Preencher			Não Preencher				Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO SEI		
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso Rubrica

Protocolo 8832746

Portaria nº 14681/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0701829e **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552 todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar o extravio de um computador marca Positivo, série 1AF15QJ7H, tombamento nº 45860/A e respectivo Monitor marca Positivo, série 411SPLB2702, que se encontrava instalado no setor Controle Interno desta SEGEP/RO e que teria sido disponibilizado para o setor Núcleo de Cadastro Pessoal/NCP/SEGEP/RO, de onde teria desaparecido, conforme consta do Memorando nº 351/2019/SEGEP-CAR e seus anexos. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância

Administrativa Investigativa, em conformidade com o parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 8837149

Portaria nº 14725/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14745 (8840141), que consta nos autos do Processo n. 0010.089563/2018-57,

R E S O L V E:

CESSAR a contar de **1.2.2019**, a Portaria nº 02255/2019/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29.3.2017, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Ouro Preto D'Oeste, o servidor **WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA**, SIAPE 2366760, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8856040

Portaria nº 14728/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14686 (8818164), que consta nos autos do Processo n. 0010.283848/2018-82,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de n. 14503/2019/SEGEP-NCSR, de 6.11.2019, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a servidora **IZULEIDE CORREA DE MIRANDA MELO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

a partir de **1.12.2017**

LEIA-SE:

a partir de **1.12.2007**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8856280

Portaria nº 14720/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6351456), Justificativa (8050590), Despacho SEDUC-GLOT 8050627, que consta nos autos no Processo n. 0029.249570/2019-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **14.9.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANNA KAROLINE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300136330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8855252

Portaria nº 14731/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 14692 (8820769), que consta nos autos do Processo n. 0027.351644/2019-83,

R E S O L V E:

CESSAR a contar de **22.8.2019**, a Portaria nº 1028/2019/SEGEP-NCSR de 6.2.2019, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor **CLEUBER RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE 2312919, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8856482

Portaria nº 14689/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. SESAU-NPO 8201661, Errata SESAU-NPO 8201661, Despacho SESAU-CRH8270040, que consta nos autos do Processo n. 0036.405462/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMILIANO DELGADO NETO**, Administrador Hospitalar, Matrícula n. 300056908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 27.9.2014 a 26.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8838599

Portaria nº 14717/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (7981388), Despacho SESAU-CRH 8060623, que consta nos autos do Processo n. 0063.412711/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA COSTA**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2014 a 13.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8853724

Portaria nº 14715/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8040205), Despacho SESAU-CRH 8056151, que consta nos autos do Processo n. 0059.417559/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE MEDEIROS HONORATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300027900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2007 a 31.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8853362

Portaria nº 14726/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO 8134820, Autorização SEJUS-GGP 8216073, que consta nos autos do Processo n. 0033.420191/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR ANTUNES MINNIKEL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D'Oeste, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8856186

Portaria nº 14733/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8104092), Despacho SEDUC-GLOT 8445929, que consta nos autos do Processo n. 0021.424815/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **18.12.2019 a 16.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2011 a 28.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 14721/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCCOPP 8112009, Despacho PC-DGA 8201206, que consta nos autos do Processo n. 0019.425814/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 19.2.2007 a 18.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8855443

Portaria nº 14723/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8179480), Despacho SESAU-CRH 8217111, que consta nos autos do Processo n.0036.433531/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300053670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8855903

Portaria nº 14718/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8465072), Despacho SESAU-CRH 8475435, que consta nos autos do Processo n. 0036.460719/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300056913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 24.12.2010 a 23.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8854093

Portaria nº 14712/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4906710 de 28/02/2019, nos autos do Processo n. 0050.087503/2019-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **JOANA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300022996.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8846918

Portaria nº 14716/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a INFORMAÇÃO n. 1364/PGE/IPERON/2019 ID-8853191, de 17/10/2019, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10175-0000/2016;

RESOLVE:

Cessar os termos da Portaria n. 11290/GBP/GAB/SEGEP, datada de 16/11/2016, publicada no DOE-RO n. 215 de 21/11/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024641.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 14711/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8845593, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 01.1601.13966-0000/2019;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, com efeitos a partir de 14/10/2019, os termos da Portaria n. 1145/GBP/GAB/SEGEP, datada de 13/03/2018, publicada no DOE-RO n. 52 de 20/03/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.14005-0000/2017, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **ELENI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300042007.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8845702

Portaria nº 14600/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6027374, constante nos autos do Processo n. 0029.212764/2019-46;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019226.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8824591

Portaria nº 14560/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4133548 de 06/12/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.472429/2018-14 ;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ANISIA GAUDIOSO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300003373..

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8809203

Portaria nº 14559/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3718014, de 09/10/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.427751/2018-99;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **AUGUSTA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024632.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8807319

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº 0005.063355/2018-05. Objeto: aquisição de material de consumo (Boina, Brasão, Targeta, Cinto, Meias, Luvas, Apito, Calça, camisa, Pincel Atômico, Papel A4, entre outros) visando atender a Guarda Mirim de Cujubim, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ \$ 47.314,36. Data de Abertura: 27 de novembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 8840030

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2019/SUPEL/RO

Processo nº 0029.359115/2019-16/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente – Cadeiras, Poltronas, Longarinas e Sofás (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Termo de Referência – Anexo I do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 28/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 8852272

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2018

PROCESSO Nº 0048.076085/2018-98

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente (apagador, arquivo morto, balão de látex, barbante, bola de isopor, bússola e outros) para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO** e suas unidades executoras, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente (apagador, arquivo morto, balão de látex, barbante, bola de isopor, bússola e outros) para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO** e suas unidades executoras.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Edital o s produtos do **GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ** deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho.

6.4.1. Conforme Termo de Referência do Edital o s produtos do **GRUPO II – IDEP SEDE e GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)** deverão ser entregues SEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 2º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801- 466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo,

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0048.076085/2018-98 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 447/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 215/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APAGADOR, de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Base de plástico azul, 15 cmx6cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	BRW	R\$ 5,42	R\$ 5,41	-0,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0002	ARQUIVO MORTO, polionda medindo 250 x 130x350 mm GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	100,00	UND	POLIBRAS	R\$ 3,74	R\$ 3,55	-5,08	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0003	BARBANTE 8 FIOS, 400 gramas, confeccionado em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca gramatura e CNPJ do fabricante; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	PIRATININGA	R\$ 18,47	R\$ 11,68	-36,76	EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
0004	Bola de isopor, 25mm GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	STYROFORM	R\$ 0,15	R\$ 0,11	-26,67	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0005	Bola de isopor, 50mm GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	STYROFORM	R\$ 0,98	R\$ 0,75	-23,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0006	Bola de isopor, 100mm GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	STYROFORM	R\$ 1,96	R\$ 1,69	-13,78	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0007	CALCULADORA DE MESA, número dígitos 12, tipo mesas, material em plástico resistente; garantia do fabricante: 6 meses contra defeito de fabricação, dimensões aproximada do produto 14x11x3x3Cm. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	YINS	R\$ 18,88	R\$ 14,59	-22,72	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,98	-0,07	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0009	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,92	-0,28	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0010	CANETA ESFEROGRÁFICA - com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,97	-0,10	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0011	CANETA HIDROCOR - (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, lavável embalada em estojo de pvc transparente. Marca de referência Faber Casttel ou similar; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	UND	TRIS	R\$ 5,80	R\$ 5,40	-6,90	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0012	CANETA MARCA TEXTO a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo cx c/ 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca equivalente ou similar a Faber Casttel; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	MASTER PRINT	R\$ 16,92	R\$ 13,96	-17,49	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0013	CARTOLINA 150 g medindo 50 x 66 cm, umidade tolerável 4,5% alvura 90,0%, Cores variadas. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	350,00	UND	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0014	CLIPES Nº 04 em aço niquelado, cx c/ 100und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 1,77	R\$ 1,75	-1,13	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0015	CLIPES Nº 06 em aço niquelado, cx c/ 50und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	56,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 2,25	R\$ 2,23	-0,89	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0016	CLIPES Nº 08 em aço niquelado, cx c/ 50und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	CAIXA	FIX	R\$ 3,61	R\$ 3,61	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0017	COLA INSTANTANEA, em bisnaga ou tubo com 3G, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: tipo liquido incolor; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	TEK	R\$ 4,32	R\$ 3,79	-12,27	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0018	COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas cx c/ 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	PIRATININGA	R\$ 19,56	R\$ 19,50	-0,31	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0019	ENVELOPE PARDO GRANDE, gramatura 80 G/ M², TAMANHO: 310MM X 410 MM. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+ ou -) GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	140,00	UND	SCRITY	R\$ 1,03	R\$ 0,78	-24,27	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0020	ENVELOPE SACO BRANCO, gramatura 80 G/ M², TAMANHO: 229 X 324 GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	168,00	UND	SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 0,37	-17,78	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0021	ENVELOPE SACO KRAFT, formato 250x353 mm 80gr; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	168,00	UND	SCRITY	R\$ 0,31	R\$ 0,30	-3,23	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0022	FITA ADESIVA dupla face 18 mm x 30m GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	168,00	UND	SUPER FITAS	R\$ 6,70	R\$ 6,54	-2,39	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0023	FITA ADESIVA transparente 12mm x 40m GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	UND	ADELBRAS	R\$ 1,05	R\$ 1,04	-0,95	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0024	GIZ DE CERA, grosso, crayons de cera, cx com 12 unid, cores variadas, vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5 mm (diâmetro) embalagem. Marca de referência Faber Casttel ou similar. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	PIRATININGA	R\$ 3,54	R\$ 3,08	-12,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0025	GRAMPEADOR DE PAREDE; ideal para grampear objetos em madeira, etc. Aceita grampos retos de 4 mm a 14 mm, grampos U de 10 a 12mm e grampos T de 10 a 14mm. Alta pressão, controle de pressão da mola de corpo em aço. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	BRW	R\$ 38,65	R\$ 36,85	-4,66	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0026	GRAMPEADOR MÉDIO de mesa, estrutura metálica, durável, p/ grampo 26/6; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	JOCAR	R\$ 61,03	R\$ 18,92	-69,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0027	GRAMPO para grameador 26/ 06, galvanizado, cx c/ 5.000 unid. fabricado c/ arames de aço c/ tratamento anti - ferrugem GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	CAIXA	BRW	R\$ 4,19	R\$ 4,10	-2,15	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0028	GRAMPO TRILHO (tipo bailarina) - grampo plástico injetado em polipropileno branco. Capacidade para até 600 folhas. medidas: -espelho: 11 cm. -base: 30 cm. Pacote com 50 unidades. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PACOTE	DELLO	R\$ 10,06	R\$ 7,90	-21,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0029	LÁPIS DE COR INTEIRO cx c/ 12 unid, cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos. Marca equivalente ou similar a Faber Casttel ou similar; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	CAIXA	SERELEPE	R\$ 4,70	R\$ 4,35	-7,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0030	LÁPIS PRETO redondo nº 02, cx c/ 144und, comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca equivalente ou similar a Faber Casttel GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	PIRILAMPO	R\$ 64,80	R\$ 36,50	-43,67	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0031	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, spray, embalagem com 100ml; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	CORTIARTE	R\$ 25,42	R\$ 25,42	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0032	LIVRO ATA, capa dura, na cor preta, com 50 folhas numeradas, tipograficamente, em gramatura não inferior a 63G/ M², medindo aproximadamente 220 x 320, tolerância de variação nas dimensões 5% (+ou-). GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	UND	TILIBRA	R\$ 8,18	R\$ 8,15	-0,37	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0033	MASSA DE MODELAR, atóxica que não esfarela, c/ potes de 150 grs. Cores variadas. Marca equivalente ou similar a Acrilex ou similar; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	KAZ	R\$ 3,59	R\$ 2,43	-32,31	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0034	PAPEL A4 ALCALINO, 75 G/ M2, Branca- Resma 500 Fls; caixa CONTENDO 10 resma GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	CAIXA	OFFICE BLACK	R\$ 193,50	R\$ 193,20	-0,16	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0035	PAPEL ALMAÇO com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato de 412mm x 300mm, 56g, embalagem pacote c/ 400 folhas; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PACOTE	PAGINA	R\$ 30,61	R\$ 30,61	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0036	PAPEL CARTÃO duplex fosco peso 280 g. med 50 x 70cm. Folhas Cores variadas/ azul/amarelo/vermelho/verde/ GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	350,00	UND	VMP	R\$ 1,11	R\$ 0,93	-16,22	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0037	PAPEL CELOFANE folhas nas cores sortidas; azul/ amarelo/vermelho/verde GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	140,00	UND	VMP	R\$ 1,13	R\$ 0,98	-13,27	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0038	PAPEL COUCHÊ, gramatura 180gm2, na cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 100 folhas; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PACOTE	OFF PAPER	R\$ 22,34	R\$ 18,95	-15,17	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0039	PAPEL CREPON, cor amarelo. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	VMP	R\$ 0,99	R\$ 0,80	-19,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0040	PAPEL CREPON, cor azul. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	VMP	R\$ 0,99	R\$ 0,80	-19,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0041	PAPEL CREPON, cor branca. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	VMP	R\$ 0,99	R\$ 0,80	-19,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0042	PAPEL CREPON, cor verde. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	VMP	R\$ 0,99	R\$ 0,80	-19,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0043	PAPEL CREPON, cor vermelho. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	70,00	UND	VMP	R\$ 0,99	R\$ 0,80	-19,19	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0044	PAPEL SEDA, dimensões mínimas 48cmx60cm- cores variadas; azul/ amarelo/vermelho/verde/rosa/lil ás/marrom/preto. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	210,00	UND	VMP	R\$ 0,41	R\$ 0,32	-21,95	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0045	PASTA ARQUIVO, TAM G, tipo AZ, medida 285l x 350ª x 70 lombada. Lombo largo ofício Cores variadas; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	UND	FRAMA	R\$ 10,02	R\$ 9,96	-0,60	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0046	PASTA CATÁLOGO, lombro aberto c/ 50 envelope plástico 4 furos de 15 micras confeccionada em papelão e revestido em plástico em pvc preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333mm; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	ACP	R\$ 10,81	R\$ 10,80	-0,09	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0047	PASTA PLÁSTICA, polionda de 6 cm de dorso, transparente; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	112,00	UND	POLIBRAS	R\$ 2,91	R\$ 2,91	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0048	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias polipropileno material resistente e durável; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	DELLO	R\$ 23,39	R\$ 19,71	-15,73	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0049	PERFURADOR DE PAPEL; 02 furos, 20 folhas. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	BRW	R\$ 13,65	R\$ 11,78	-13,70	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0050	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso cx c/ 12 unid. cor Azul, recarregável, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 28,13	-30,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0051	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso cx c/ 12 unid. cor preto, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 28,87	-28,18	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0052	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso cx c/ 12 unid. cor verde, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 28,21	-29,83	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0053	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso cx c/ 12 unid. cor vermelha, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 27,62	-31,29	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0054	PINCEL RECARREGAVÉL PARA QUADRO BRANCO cor azul, CAIXA com 12 unidades, características: recarregável especial para quadro branco, com ponta macia redonda para não danificar o quadro, apaga facilmente, espessura da escrita 2.3mm, tinta especial refil e ponta substituível. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	56,00	CAIXA	BRW	R\$ 20,44	R\$ 20,44	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0055	PINCEL RECARREGAVÉL PARA QUADRO BRANCO cor preto, CAIXA com 12 unidades, características: recarregável especial para quadro branco, com ponta macia redonda para não danificar o quadro, apaga facilmente, espessura da escrita 2.3mm, tinta especial refil e ponta substituível. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	56,00	CAIXA	BRW	R\$ 20,71	R\$ 20,71	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0056	PINCEL RECARREGAVÉL PARA QUADRO BRANCO cor vermelho, CAIXA com 12 unidades, características: recarregável especial para quadro branco, com ponta macia redonda para não danificar o quadro, apaga facilmente, espessura da escrita 2.3mm, tinta especial refil e ponta substituível. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	CAIXA	BRW	R\$ 22,20	R\$ 22,20	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0057	PINCEL, cerdas macias de material sintético nº 12, base arredondada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	LEO	R\$ 3,62	R\$ 2,53	-30,11	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0058	PINCEL, cerdas macias de material sintético nº 18, base arredondada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade*. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	LEO	R\$ 4,99	R\$ 4,19	-16,03	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0059	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA, p/ aplicação de cola quente, para refil tamanho espessura fina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade*. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	BRW	R\$ 15,64	R\$ 13,56	-13,30	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0060	PISTOLA ELÉTRICA, p/ aplicação de cola quente, para refil tamanho espessura grossa. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade*. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	CLASSE	R\$ 17,67	R\$ 15,00	-15,11	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0061	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha, frasco com 500 ml; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	PITSTOP	R\$ 79,80	R\$ 68,00	-14,79	ANDREY ARAUJO LICITAÇÕES EIRELI

0062	Refil COLA DE SILICONE para pistola grossa, pacote 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	56,00	PACOTE	RENDICOLLA	R\$ 28,96	R\$ 26,88	-7,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0063	TESOURA – em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alra resistência, 08 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	BRW	R\$ 4,31	R\$ 3,70	-14,15	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0064	TESOURA – modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabop em plástico de alta resistência s/ ponta em aço polido; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	BRW	R\$ 3,44	R\$ 3,00	-12,79	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0065	TINTA GUACHE, 250 ml, cores variadas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; caixa com 6 unidades, cores variadas. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	CAIXA	PIRATININGA	R\$ 4,05	R\$ 3,15	-22,22	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0066	TINTA, para carimbo automático, cor preto, frasco com 28ml. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	UND	RADEX	R\$ 5,05	R\$ 3,75	-25,74	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0067	TINTA, para pinturas faciais, não atóxicas, embalagem contendo 06 frascos de 15 ml com cores sortidas; GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	28,00	CAIXA	MARIPEL	R\$ 40,51	R\$ 35,19	-13,13	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0068	TNT – tecido não tecido – Cor amarelo, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0069	TNT – tecido não tecido – Cor azul, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0070	TNT – tecido não tecido – Cor branco, Rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0071	TNT – tecido não tecido – Cor laranja, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0072	TNT – tecido não tecido – Cor lilas, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0073	TNT – tecido não tecido – Cor marron, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0074	TNT – tecido não tecido – Cor preto, rolo de 50 metros. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	14,00	PEÇA	SANTA FE	R\$ 61,24	R\$ 54,56	-10,91	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0075	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	WALEU	R\$ 4,38	R\$ 3,84	-12,33	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0076	TONER - cf 283 A -compatível com impressora HP LaserJet Pro MPF M 127fn. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	168,00	UND	ONLINEPRINT	R\$ 25,74	R\$ 25,74	0,00	R.A. DOS SANTOS FILHO - ME
0077	TONER - CB 435/ 436/285/278A - compatível com impressora HP LaserJet P 1102W. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	42,00	UND	CARTRIDGE	R\$ 23,54	R\$ 21,19	-9,98	IMPORTEC INFORMATIVA E SUPRIMENTOS EIRELI
0078	Apagador, APAGADOR de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores, 15cm x 6cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO II – IDEP-SEDE	2,00	UND	BRW	R\$ 5,42	R\$ 5,29	-2,40	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0079	Apontador, APONTADOR DE LÁPIS, c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, Med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm; GRUPO II – IDEP-SEDE	32,00	UND	LEO	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0080	GRAMPO PLÁSTICO, (bailarina) pacote contendo 50 unidades. GRUPO II – IDEP-SEDE	1,00	PACOTE	DELLO	R\$ 10,06	R\$ 8,75	-13,02	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0081	Caneta Azul, CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO II – IDEP-SEDE	5,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,96	-0,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0082	Caneta Preta, CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO II – IDEP-SEDE	5,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,50	-1,72	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0083	Dvd -r gravável 4.7gb. GRUPO II – IDEP-SEDE	50,00	UND	MAXPRINT	R\$ 1,31	R\$ 1,08	-17,56	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0084	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. GRUPO II – IDEP-SEDE	30,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,84	R\$ 1,78	-3,26	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0085	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/ 0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. GRUPO II – IDEP-SEDE	30,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 2,25	R\$ 2,20	-2,22	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0086	Cola em Bastão, COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas cx c/ 12und. GRUPO II – IDEP-SEDE	10,00	CAIXA	ZASTRAS	R\$ 19,56	R\$ 15,61	-20,19	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0087	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml. GRUPO II – IDEP-SEDE	32,00	FRASCO	ZASTRAS	R\$ 1,90	R\$ 1,04	-45,26	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0088	Elásticos De Borracha Látex 1kg. GRUPO II – IDEP- SEDE	2,00	PACOTE	MAMUTH	R\$ 19,82	R\$ 19,50	-1,61	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0089	Estilete, ESTILETE, retrátil, lâmina 18mm; GRUPO II – IDEP-SEDE	5,00	UND	BRW	R\$ 1,82	R\$ 1,63	-10,44	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0090	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/ 6. GRUPO II – IDEP-SEDE	20,00	CAIXA	BRW	R\$ 4,19	R\$ 3,93	-6,21	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0091	PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/ m² plastificado, Tamanho: officio. Cor a ser definida pelo órgão solicitante. GRUPO II – IDEP-SEDE	30,00	UND	FRAMA	R\$ 1,63	R\$ 1,55	-4,91	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0092	PASTA CATÁLOGO, Material: PVC emborrachado, brilhante, Padrão: A4, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Dimensões: 240 x 310 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes de plástico, visor e 4 colchetes. GRUPO II – IDEP-SEDE	30,00	UND	ACP	R\$ 19,32	R\$ 19,30	-0,10	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0093	PASTA CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 120 g/ m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: com aba e elástico, Cor: azul/verde/vermelho/amarelo/branco. GRUPO II – IDEP- SEDE	30,00	UND	FRAMA	R\$ 1,85	R\$ 1,80	-2,70	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0094	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico. GRUPO II – IDEP- SEDE	30,00	UND	DELLO	R\$ 23,39	R\$ 16,90	-27,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0095	PORTA LÁPIS/ CANETA/CLIQUE/LEMBRETE, Material: acrílico, Cor: fumê. GRUPO II – IDEP- SEDE	10,00	UND	WALEU	R\$ 8,63	R\$ 7,99	-7,42	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0096	PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; tamanho officio; prendedor de plástico com mola de pressão. GRUPO II – IDEP-SEDE	3,00	UND	WALEU	R\$ 11,64	R\$ 11,64	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0097	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm. GRUPO II – IDEP- SEDE	30,00	UND	WALEU	R\$ 1,35	R\$ 0,70	-48,15	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0098	Almofada para carimbo, em tecido na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	UND	STAR	R\$ 3,64	R\$ 3,64	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0099	Apagador de quadro branco em plástico resistente com feltro resistente e depósito para dois marcadores, 15 cm x 6cm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	100,00	UND	CARBRINK	R\$ 5,42	R\$ 3,49	-35,61	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0100	Apontador de lápis c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, med de 5,5 x 2,0 x 1,0 cm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	UND	LEO	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0101	Caneta Esferográfica, com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica, transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,89	-0,38	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0102	Caneta Esferográfica, com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica, transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	120,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,98	-0,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0103	Caneta Esferográfica, com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica, transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,00	R\$ 28,96	-0,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0104	Caneta Marca texto a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5 mm cor verde, cx com 12 unidades. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 16,92	R\$ 15,55	-8,10	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0105	Caneta Marca texto a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5 mm cor laranja, cx com 12 unidades. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	CAIXA	BRW	R\$ 16,92	R\$ 15,55	-8,10	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0106	Borracha branca macia com capa plástica caixa com 24 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	250,00	CAIXA	MASTERPRINT	R\$ 14,64	R\$ 14,64	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0107	Clipes nº 02 em aço níquelado caixa com 100 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,84	R\$ 1,80	-2,17	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0108	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 40m. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	ROLO	SUPER FITAS	R\$ 1,05	R\$ 0,81	-22,86	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0109	Grafite nº 0,9 mm estojo mine grafite 0,5 mm com 12 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	CAIXA	GOLLER	R\$ 1,12	R\$ 0,85	-24,11	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0110	Lápis Preto redondo nº 02 cx com 144 unidades, comprimento mínimo de 175 mm cor de revestimento preto, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	50,00	CAIXA	PIRILAMPO	R\$ 64,80	R\$ 34,77	-46,34	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0111	Percevejo Latonado - fabricados em aço latonado, tam: 9mm, Caixa com 100 Unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,65	R\$ 2,56	-3,40	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0112	Reabastecedor para Pincel para Quadro Branco na cor azul, frasco com 20 ml. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	CAIXA	BRW	R\$ 64,08	R\$ 47,85	-25,33	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0113	Reabastecedor para Pincel para Quadro Branco na cor preta, frasco com 20 ml. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	CAIXA	BRW	R\$ 64,08	R\$ 47,71	-25,55	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0114	Reabastecedor para Pincel para Quadro Branco na cor verde, frasco com 20 ml. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 64,08	R\$ 47,65	-25,64	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0115	Reabastecedor para Pincel para Quadro Branco na cor vermelha, frasco com 20 ml. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 64,08	R\$ 43,60	-31,96	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0116	Barbante 6 fios, 400 gramas, confeccionado em algodão 4x8 o produto deverá ser embalado em plástico sua embalagem deverá constar código de barra, marca gramatura e cnpj do fabricante. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	ROLO	PIRATININGA	R\$ 11,04	R\$ 11,04	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0117	Balão liso Branco nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0118	Balão liso Amarelo nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0119	Balão liso Azul nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0120	Balão liso Preto nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0121	Balão liso Vermelho nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0122	Balão liso Verde nº 7 pacote com 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	PIC PIC	R\$ 6,29	R\$ 5,57	-11,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0123	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: branca. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0124	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Azul. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0125	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Preta. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0126	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Verde. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0127	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Amarelo. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0128	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Vermelho. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 15,52	R\$ 14,45	-6,89	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0129	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: laranja. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0130	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Marron. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0131	EVA 600 X 400 X 2 mm pacote com 10 unidades na cor: Rosa. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	PACOTE	DUBFLEX	R\$ 14,88	R\$ 13,30	-10,62	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0132	TNT Cor Branca. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	METRO	NON WOVEN	R\$ 1,22	R\$ 1,09	-10,66	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0133	TNT Cor Azul. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	METRO	NON WOVEN	R\$ 1,22	R\$ 1,09	-10,66	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0134	TNT Cor Preto. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	METRO	NON WOVEN	R\$ 1,22	R\$ 1,09	-10,66	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0135	TNT Cor Verde. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	METRO	NON WOVEN	R\$ 1,22	R\$ 1,09	-10,66	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0136	Cartolina 150 gramas 50 x 66 cor: Branca. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	FOLHA	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0137	Cartolina 150 gramas 50 x 66 cor: Azul. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	FOLHA	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0138	Cartolina 150 gramas 50 x 66 cor: Amarelo. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	FOLHA	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0139	Cartolina 150 gramas 50 x 66 cor: Verde. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	FOLHA	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0140	Cartolina 150 gramas 50 x 66 cor: Rosa. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	FOLHA	ALOFORM	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0141	Caneta Hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa, com tampa asfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água lavável, embalada em estojo de pvc transparente. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	UND	BRW	R\$ 5,80	R\$ 5,39	-7,07	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0142	Estilete Retrátil lâmina 18 mm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	UND	BRW	R\$ 1,82	R\$ 1,60	-12,09	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0143	Extrator de Grampo de aço com tratamento antiferrugem cx com 12 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	5,00	CAIXA	FERSAN	R\$ 10,49	R\$ 10,49	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0144	Envelope Pardo médio, gramatura 80 g/ m² tamanho: 260 mm x 360 mm. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+ ou -). GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	6.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,31	R\$ 0,29	-6,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0145	Envelope Saco Kraft , formato 250x353 mm 80 gr. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	1.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,31	R\$ 0,29	-6,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0146	Grampeador Grande de Mesa, estrutura metálica, durável, para grampo 26/ 6. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	UND	BRW	R\$ 60,03	R\$ 55,98	-6,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0147	Quadro Branco na dimensão 0,40 x 0,60 cm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	UND	STALO	R\$ 117,38	R\$ 82,48	-29,73	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0148	Grampeador de Parede ideal para grampear objetos de madeira etc aceita grampos retos de 4 mm a 14 mm, grampos U de 10 a 12 mm e grampos T de 10 a 14 mm. Alta pressão, controle de pressão de mola corpo em aço. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	UND	BRW	R\$ 38,65	R\$ 36,90	-4,53	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0149	Pasta suspensa em Polipropileno acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas. Alta durabilidade e resistência. Medida: 363 x 240 mm cor: transparente. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	1.000,00	UND	POLYCART	R\$ 2,81	R\$ 2,80	-0,36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0150	Pasta suspensa em Polipropileno acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas. Alta durabilidade e resistência. Medida: 363 x 240 mm cor: azul. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	1.000,00	UND	POLYCART	R\$ 2,81	R\$ 2,79	-0,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0151	Pasta suspensa em Polipropileno acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas. Alta durabilidade e resistência. Medida: 363 x 240 mm cor: amarelo. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	1.000,00	UND	ACP	R\$ 2,81	R\$ 2,79	-0,71	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0152	Pincel Marcador Permanente grosso caixa com 12 unidades na cor azul, medindo 12 cm escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7mm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 18,19	-54,75	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0153	Pincel Marcador Permanente grosso caixa com 12 unidades na cor vermelho, medindo 12 cm escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7mm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 18,46	-54,08	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0154	Pincel Marcador Permanente grosso caixa com 12 unidades na cor preto, medindo 12 cm escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7mm. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 40,20	R\$ 18,46	-54,08	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0155	Lapiseira 0,9 mm ponta de metal com qualidade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	30,00	UND	BRW	R\$ 3,75	R\$ 3,34	-10,93	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0156	Pincel para Quadro Branco, superfície lisa, descartável na cor azul, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	100,00	UND	JAPAN	R\$ 20,44	R\$ 17,33	-15,22	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

0157	Pincel para Quadro Branco, superfície lisa, descartável na cor preta, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	100,00	UND	BRW	R\$ 20,71	R\$ 18,25	-11,88	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0158	Pincel para Quadro Branco, superfície lisa, descartável na cor verde, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	100,00	UND	JAPAN	R\$ 24,09	R\$ 15,81	-34,37	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0159	Pincel para Quadro Branco, superfície lisa, descartável na cor vermelha, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	100,00	UND	JAPAN	R\$ 22,20	R\$ 17,55	-20,95	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0160	Régua, extensão elétrica tomada cabo bivolt de 03 mts e 03 saídas. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	20,00	UND	FORCELINE	R\$ 56,60	R\$ 41,00	-27,56	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0161	Tesoura em aço polido doméstica cabo de plástico de alta resistência, 08 polegadas embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	15,00	UND	BRW	R\$ 4,31	R\$ 3,70	-14,15	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0162	Grampo Plástico (bailarina) pacote contendo 50 unidades. GRUPO III – ESCOLAS TÉCNICAS (ETEC)	10,00	PACOTE	DELLO	R\$ 10,06	R\$ 7,89	-21,57	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0163	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A, de 480x400, com espessura de no mínimo 2mm, cores sortidas. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. GRUPO I – CENTEC ABAITARÁ	350,00	UND	DUBFLEX	R\$ 1,24	R\$ 1,13	-8,87	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
33.354.609/0001-18	EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	RUA: ERMÍNIA DECONTO, 548 - SALA TÉRREO B. COPAS VERDES	ERECHIM - RS	JANAINA DEMARCO	030.984.680-33	(54) 3194- 3102/ 99137-8757
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	RUA SANTA GERTRUDES, 771 - CHACARA SANTO ANTONIO	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11) 2225- 3000/ 3402/3529/3 322
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES - ME	RUA: CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO, 445 - CENTRO	ARAXA - MG	LAZARO BEZERRA SOARES	377.416.594-72	(34) 3662-1887
32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	Rua Noberto Dantas, 8242 - Esperança da Comunidade	PORTO VELHO - RO	Táilita Caroline Castro de Araújo Ferreira	018.267.572-60	(69) 98121- 8570/ 3223- 6203/99399- 7471
28.485.774/0001-79	ANDREY ARAUJO LICITAÇÕES EIRELI	RUA: OTÁVIO MAREZE, 67 - JARDIM MENEGAZZO	APUCARANA - PR	ANDREY C. B. ARAUJO	062.618.899-70	(43) 9 9921-0473
26.144.632/0001-12	R.A. DOS SANTOS FILHO -ME	MAICURO C/ RUA JAGUARIBE, 174, SALA 02 - PARQUE AMAZÔNIA	GOIANIA - GO	RUBENS ANTONIO DOS SANTOS FILHO	818.144.531-72	(62) 3954-9578 982743554
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATIVA E SUPRIMENTOS EIRELI	SCS Qd. 01 BL L, 17 - MÁRCIA	BRASILIA - DF	BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA	012.371.211-40	(61) 4141- 4990/ 3321-2636

Protocolo 8864135

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 422/2019/SUPEL/RO

Processo nº 0029.359140/2019-91/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Mobiliário Administrativo e Escolar- Mesas, balcões, estações de trabalho e outros), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Termo de Referência – Anexo I do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 29/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 8865169

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N°. 506/2019/KAPPA/SUPEL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo: Menor preço por Lote. Processo Eletrônico: **0022.363017/2019-35**. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, (Estação de trabalho, ar condicionado, câmera fotográfica) a fim de atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia – POLITEC / Coordenadoria Regional de Criminalística – CCRIM – de Rolim de Moura – Rondônia. Valor Estimado: R\$ 23.688,32. Data de Abertura: **29/11/2019 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 8867316

SEFIN

Portaria nº 1048/2019/SEFIN-UCP

Delega competência considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor LUÍS MARCELO VIEIRA MELO, matrícula nº 300149286, ocupante do cargo de Coordenador administrativo financeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 082/PGE-2018 e seu 1º Termo Aditivo, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º. Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 539, de 22 de Maio de 2019;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

Protocolo 8765940

Portaria nº 1038/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEOF (8080999), datado em 26 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.422800/2019-49.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, lotada no Grupo de Execução Orçamentária Financeira – GEOF/GAF/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **01/08/2020 a 30/08/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8723427

EDITAL Nº 57/2019/SEFIN-AGARI AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceitavam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste

editais, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060007564**

Sujeito Passivo: **ELISAETSUKO KAMIYA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 421.598.572-20

Endereço: RUA FORTALEZA, 2759, SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20150060011347**

Sujeito Passivo: **IRMÃOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 14.673.953/0001-25

Inscrição Estadual: 00000003460231

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 2650, setor 4, Ariquemes-RO.

Ariquemes, 12 de outubro de 2019.

André Luís F. Fontoura

Agente de Rendas

TTE/MAT. 300024124

Protocolo 8852311

SESDEC

Portaria nº 536/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec; Considerando o Despacho SESDEC-GAB (8838623).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente ao Termo de Referência SESDEC-GECONV (4981252) e Parecer nº 80/2019/SESDEC-ASSESS (5422377), celebrado com a Empresa Empresa A& M Comércio e Serviços LTDA - ME, no que tange o recebimento de serviço de empresa especializada em serviços de gravação de áudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Gravação de 09 canções e hinos, atendendo as características mínimas: Gravação multipista de 8 faixas de áudio, com captura de instrumentos percussivos, instrumentos de sopro e coral. Inclui Mixagem e masterização e Gravações com o código ISRC (Spotify, Deezer, Itunes Music, etc) para publicação em todas as plataformas digitais), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho do estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

FISCAL DO CONTRATO:

ROVANEY FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 10005875-8

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

ADONIAS CONDE SHOCKNESS, Matrícula nº 10003670-0;

PRESIDENTE:

RAFAEL MOTA BRITO, Matrícula nº 30009844-3;

MEMBROS:

DIEGO SCHARNOWSKI, Matrícula nº 30009876-2;

NILTON ETSUO UEDA, Matrícula nº 10009270-2.

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, Nota de Empenho, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, inciso I, da lei Federal nº. 8.666/93. Podendo recusar os serviços de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 493/2019/SESDEC-NADM (8438149) de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 195 de 17.10.2019, página 46.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8843240

EDITAL Nº 27/2019/SESDEC-GRH

RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PPVSA/2019

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, **DIVULGA o Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde dos candidatos convocados no EDITAL Nº 25/2019/SESDEC-GRH e EDITAL Nº 26/2019/SESDEC-GRH:**

1. Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nota	Candidato	Município de atuação	Instituição	PNE	Escola Pública	Desempate	Parecer Médico
PORTO VELHO - PM									1º JMS
72	12421	77,5	Jonas Saraiva da Rocha	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Não	21/ 07/1999	APTO
73	11873	77,5	Giovanna Carvalho Danttas	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Não	22/ 10/1999	AUSENTE
74	12023	77,5	Helen Stefany de Paula Ribeiro	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Sim	24/ 10/1999	AUSENTE
75	15155	77,5	Weslei Cabral Sena	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Sim	28/ 10/1999	AUSENTE
76	13958	77,5	Nicole Nogueira de Queiroz	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Sim	06/ 12/1999	AUSENTE
77	14848	77,5	Thiago Felipe Oliveira da Silva	Porto Velho	Polícia Militar	Não	Sim	09/ 12/1999	APTO

PORTO VELHO - CBM									1ª JMS
2 PNE	13653	55	Matheus George Nogueira Gomes	Porto Velho	Bombeiro Militar	Sim	Não		AUSENTE
GUAJARÁ-MIRIM - PM									1ª JMS
6	10808	72,5	Carla Pereira Nogueira	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	Sim	13/ 02/2001	APTA
JI-PARANÁ - PM									2ª JMS
6	15243	77,5	Yuri Felipe Alves de Souza	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	Sim	23/ 12/2000	APTO
7	14737	75	Taynara Aguiar Sobreira	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	Sim	19/ 05/1997	APTO
ESPIGÃO D'OESTE - PM									2ª JMS
3	15209	80	Woderson Gomes de Souza	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	Sim	22/ 07/2000	APTO
VILHENA - CBM									3ª JMS
4	14088	67,5	Pedro Henrique Dias de Arruda	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	Sim	20/ 11/1997	APTO
VILHENA - PM									3ª JMS
7	13887	80	Natanaeli Monteiro Raimundo	Vilhena	Polícia Militar	Não	Sim	05/ 05/1997	AUSENTE

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o modelo de recurso disponível no site da Sesdec <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>. O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser encaminhado no endereço de e-mail da Sesdec nrh@sesdec.ro.gov.br nos dias 13 e 14 de novembro, conforme constante no ANEXO I do EDITAL Nº 24/2019/SESDEC-GRH.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR
Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 8835574

PM

Portaria nº 11892/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º **SGT PM RE 100049252 EDSON FRANCISCO DE SANTANA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme Ato Concessório reserva remunerada nº. 51 de 09/07/2019, publicado no DOE edição nº. 140, de 31 de julho de 2019, nos termos do § 1º, art. 42 da Constituição Federal/1988 c/c letra h", inciso IV, art. 50; inciso I, art. 92e art. 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c§ 1º art. 1º; art. 8º e art. 28 todos da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002 c/c art. 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 31 de julho de 2019**, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º, art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8791441

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação 164 (8664363) constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.411913/2019-28 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre dispensa de licitação, *para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,* a fim de Aquisição de material de consumo (Trena Laser 50M, Multímetro Digital, Trena de Fibra de Vidro aberta de 50M, Trena de 10M, óculos de proteção, pares de luvas pigmentadas, capacete branco e amarelo, protetor auricular, máscara para poeira, cinto de segurança, talabarte, protetor solar, colete refletivo, abafador), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 17.397,92 (dezesete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)** em favor da empresa: **HP Serviços Combinado de Escritório Eireli**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.188.156/0001-20**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Protocolo 8859841

CBM

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 0004.279434/2019-19 que foi dispensada a licitação objetivando à confecção de painel de fachada para o quartel do comando geral, para atender as necessidades do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

CBMRO, no município de Porto Velho, em favor da empresa: **HP SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO EIRELI** – inscrita no CNPJ: 29.188.156/0001-20, no valor total de **R\$ 17.505,03 (dezesete mil quinhentos e cinco reais e três centavos)**. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas - CBMRO
Comandante Geral

Protocolo 8825013

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0004.154111/2018-32 – CBM/RO**

CONTRATO Nº. **019/PGE-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **325 (trezentos e vinte e cinco) dias corridos.**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP.**

PRAZO: **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 700.000,00 (um milhão, oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção do Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com área total de 820,00 m²**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência 2927605, Edital 3190764, Contrato 4648805 e proposta da contratada e seus anexos 3567406.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8847871

ERRATA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo a portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC, publicada no D.O.E de 30.04.14, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **0004.154111/2018-32**, torna público aos interessados que fica retificada a ordem de serviço 3 da Concorrência Pública nº 043/2018/CPLO/SUPEL-RO:

Onde se lêem: Valor: R\$ 700.000,00

Leiam-se: Valor: 1.080.895,65.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 8864426

PC

Portaria nº 1389/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.** ;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;**

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.485236/2019-23.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/ 12/2019	30/ 12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/ 03/2020	30/ 03/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8824962

Portaria nº 1387/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.426047/2018-38;

CONSIDERANDO a Folha de Frequência - DEZEMBRO-2018 (8811765);

CONSIDERANDO a Planilha (8727043).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **PÂMELA KAORI TANABE**, ocupante do cargo de Perita Papioscopista, Matrícula 300059738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do mês de **DEZEMBRO/2018** para o mês de **JULHO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8811801

Resolução N. 10/2019/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO frequentes constatações de que integrantes da estrutura de Segurança Pública e outros estão utilizando de câmeras tipo "body cam" ou dispositivos assemelhados, como celulares, para realizar gravação ambiental em casos de ocorrências mesmo após entrega da comunicação de crime à Polícia Judiciária Civil nas delegacias e demais departamentos de polícia judiciária;

CONSIDERANDO que a proteção à intimidade e imagens de vítimas, testemunhas e mesmo direitos e garantias fundamentais do suspeito de crime são normas fundamentais previstas na Constituição da República e de observância obrigatória;

CONSIDERANDO ainda, que o fato de que com a entrega da ocorrência policial à Autoridade Policial Judiciária que preside a colheita das provas e todos os atos de instrução do procedimento investigatório, não se justifica gravação ambiental, a não ser em casos excepcionais, desde que autorizados e/ou solicitados pelo Delegado presidente do procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que o artigo 20 do Código de Processo Penal estipula que "a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade";

CONSIDERANDO que é pacífico inclusive o entendimento em tribunais superiores de que eventual colheita de interrogatório informal prestado a agentes policiais e registrada em captações ambientais realizadas sem consentimento e/ou descumprindo formalidades legais previstas para o ato de audiência serão consideradas provas ilícitas, que violam o direito ao silêncio, portanto, gravações imprestáveis e possíveis inclusive de causar questionamentos sobre o desenvolvimento regular da cadeia de custódia probatória;

CONSIDERANDO que o uso de "body cam" é vedado durante audiências e depoimentos no Poder Judiciário, Ministério Público ou Delegacia de Polícia e que no âmbito das Delegacias de Polícia quaisquer recursos tecnológicos de captação de áudio ou imagem somente podem ser utilizados mediante autorização do Delegado presidente do procedimento investigatório;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por MAIORIA dos Conselheiros do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 010/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 25.10.2019, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - É VEDADO o uso de "body cam" ou outros dispositivos eletrônicos assemelhados para gravação de áudio e imagem no interior da Delegacia de Polícia, ou o uso de quaisquer recursos tecnológicos de captação de áudio ou imagem os quais somente podem ser utilizados mediante autorização do Delegado presidente do procedimento investigatório.

Art. 2º - É VEDADA a juntada em inquérito policial de imagens e som colhidos por agentes da Segurança Pública e outros, em desacordo com os procedimentos estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Constatadas tentativas ilícitas de captação ambiental fora dos parâmetros legais deve se acionar o superior hierárquico do integrante das forças de Segurança Pública determinando de imediato que cesse o ato ilegal, comunicando-se *seincontinenti* o fato para a Corregedoria-Geral do órgão do integrante das forças de Segurança Pública e Promotoria da Segurança Pública e auditoria militar, se for o caso.

Art. 4º - Constatada a captação ambiental por terceiros alheios as forças de Segurança Pública, deve-se fazer o registro de ocorrência policial caso o terceiro não cesse a captação ilícita após ordem do Delegado responsável pela Delegacia ou pelo procedimento policial.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 8687164

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 13/2019/CONSUPOL/PC/RO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço no rodapé, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado. Presentes os conselheiros convocados. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. O Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – DELIBERAR ACERCA DA OCORRÊNCIA POLICIAL N. 194214/2019: FATOS OCORRIDOS NA CIDADE DE CACOAL, ENVOLVENDO JUIZ E DELEGADOS.** APÓS DISCUSSÃO DO TEMA, FICOU DECIDIDO PELOS PRESENTES: DIVULGAÇÃO DE NOTA PÚBLICA MANIFESTANDO TOTAL CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NAS INVESTIGAÇÕES, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE ESTÃO SENDO PRESIDIDAS POR RESPEITÁVEL DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EXECUTADOS POR SERVIDORES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, deu por encerrada a 13ª Reunião Extraordinária. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada Geral Adjunta; FRANCISCO ALENCAR DA SILVA/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; CLAUDIONOR SOARES MUNIZ/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA/Diretor do Departamento de Transportes/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO/Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA/Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações/Conselheiro;

Seção II
Do Expediente

Art. 10º. O horário de funcionamento da Gerência obedecerá ao estipulado pelo poder executivo.

Parágrafo Único. Desde que fundamentadas pelo Gerente de Inteligência Penitenciária e aprovada pelo Secretário (a) de Estado da Justiça, as disposições constantes no parágrafo único do inciso II, do artigo 08º do Decreto nº21971, de 22 de maio de 2017 poderão ser aplicadas em alguns setores ou núcleos específicos da Gerência de Inteligência Penitenciária, devido à natureza específica e especial das funções e condições para o exercício, os riscos a ela inerentes, a irregularidade dos horários de trabalho, sujeitos a plantões noturnos e chamados a qualquer hora, cujas peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não, exigem adequação da jornada de trabalho de forma diferenciada.

Seção III
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 11º. A Gerência de Inteligência Penitenciária - GIP conta com a seguinte estrutura:

I - Gerência;

a) Seção de Análise e Inteligência - SAI;

b) Seção de Operações de Inteligência - SOI;

c) Seção de Segurança Institucional - SSI,

II- Núcleo de Inteligência Penitenciária - NINPE:

a) Núcleo: Porto Velho – Abrangência: Porto Velho/Capital;

b) Núcleo: Ariquemes – Abrangência (Células): Buritit e Machadinho do Oeste;

c) Núcleo: Guajará Mirim – Abrangência (Células): Nova Mamoré;

d) Núcleo: Ji Paraná – Abrangência (Células): Jaru, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici;

e) Núcleo: Costa Marques – Abrangência (Células): São Francisco;

f) Núcleo: Cacoal – Abrangência (Células): Espigão do Oeste e Pimenta Bueno;

g) Núcleo: Vilhena – Abrangência (Células): Colorado e Cerejeiras;

h) Núcleo: Rolim de Moura – Abrangência (Células): São Miguel do Guaporé, Alta Floresta, Santa Luzia e Alvorada do Oeste;

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Seção I

Gerência

Art. 12º. A Gerência de Inteligência Penitenciária - GIP será dirigida por servidores estáveis da Secretaria de Estado de Justiça, a quem compete planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de inteligência e Contra Inteligência no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, integrando-se aos órgãos Estaduais e Federais congêneres, sempre que conveniente e oportuno para a melhor prestação do serviço público essencial, devendo ainda o mesmo comprovar experiência na área de inteligência através de curso Acadêmico de Especialização em Inteligência (Lato Sensu), reconhecido pelo MEC ou tempo de serviço igual ou superior a 36 meses na atividade de inteligência penitenciária da SEJUS/RO ou qualquer outra agência de inteligência penitenciária da esfera estadual ou federal, não sendo dispensado do Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), para a validação junto ao GIP.

Parágrafo único. Cabe ao Gerente delegar entre os chefes de Seção seu substituto na sua ausência ou indisponibilidade temporária.

Seção II

Seção de Análise e Inteligência

Art. 13º. A Seção de Análise e Inteligência – SAI compete:

I – Assessorar o Gerente quanto aos compromissos da GIP/SEJUS/RO;

II – Organizar administrativamente o órgão, especialmente quanto ao recebimento e distribuição de documentos externos, controle de expedientes virtuais (sistemas de informação) e de recursos humanos da Gerência;

III - Realizar o controle dos materiais e equipamentos da Gerência;

IV - Zelar, em conjunto com a Seção de Segurança Institucional - SSI, pela segurança patrimonial, bem como pelo controle do acesso de pessoas estranhas a Gerência;

V - Receber e cumprir solicitações de servidores da Gerência de Inteligência Penitenciária para busca de informações em sistemas de bancos de dados informatizados. VI

- Organizar eventos e cursos no âmbito de atribuição da Gerência;

VII - Desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

Seção III

Seção de Operações de Inteligência - SOI

Art. 14º. A Seção de Operações de Inteligência – SOI compete:

I – Assessorar o Gerente quanto aos compromissos da GIP/SEJUS/RO;

II - Realizar ações de inteligência, para dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento e assessoramento do Gerente de Inteligência;

III - Acompanhar ações de inteligência desenvolvidas e efetuadas pelos demais Núcleos da Gerência de Inteligência Penitenciária, que envolvam mais de uma Célula ou comarca e que sejam de interesse da área de inteligência;

IV - Planejar, coordenar e promover operações específicas de busca com outros órgãos de inteligência, estaduais ou federais.

V- Auxiliar o Gerente no planejamento, direção, controle e avaliação das ações, operações de inteligência Penitenciária;

VI – Manter atualizadas as informações, os relatórios e dados estatísticos referentes às operações de inteligência e ao conhecimento produzido pela Gerência;

VII - Adotar medidas passivas e ativas para proteger e preservar o pessoal, a documentação, o material e as instalações que compõem a Gerência de Inteligência Penitenciária;

VIII – Promover ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera do Sistema Prisional e da Segurança Pública, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para assessorar o processo decisório no planejamento, execução e acompanhamento de uma política de Segurança Pública;

IX- Executar outras tarefas correlatas.

Seção IV

Seção de Segurança Institucional – SSI

Art. 15º. A Seção de Segurança Institucional – SSI compete:

I – Assessorar o Gerente quanto aos compromissos da GIP/SEJUS/RO;

II. - Coletar informações de inteligência visando à prevenção e repressão a ações de organizações criminosas, que possam atentar ou ofereçam risco de morte ou de lesão à integridade física ou psíquica, real ou iminente, contra autoridades institucionais e servidores do sistema penitenciário relacionado ao exercício da função, se estendendo aos membros integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, do Ministério Público, Tribunal de Contas e forças de Segurança Pública, nas esferas Estadual e Federal.

Parágrafo único. Manter constante troca de informações com agências de segurança dos demais entes federativos, visando cooperação para a consecução dos seus fins.

Seção V

Núcleo de Inteligência Penitenciária

Art. 16º. O Núcleo de Inteligência Penitenciária – NINPE, instituído em comarcas estratégicas no Estado, estarão subordinados a Gerência de Inteligência Penitenciária - GIP de forma técnico-operacional de modo a alimentar o banco de dados de inteligência penitenciária.

Art. 17º. Os Núcleos de Inteligência Penitenciária – NINPE's localizados nas Comarcas do interior do Estado e na capital, deverão encaminhar regularmente a Seção de Operações de Inteligência – SOI, relatórios informativos em andamento, de modo a promover a integração das informações de inteligência em âmbito estadual e nacional, neste último caso ressalvado os casos sujeitos a sigilo judicial dentro dos autos de inquérito policial em andamento.

Art. 18º. Os NINPE's fornecerão relatórios reservados das atividades em andamento, sempre que requisitados pelo Gerente da GIP/SEJUS/RO, de modo a promover a integração das informações de inteligência com vistas a operacionalizar as apurações envolvendo as organizações criminosas que atuam dentro e fora das Unidades Prisionais.

Seção VI

Células de Inteligência

Art. 19º. As células de inteligência atuam em subordinação direta aos Núcleos de inteligência, funcionando como fontes de informações aos núcleos, nos locais onde as áreas territoriais abrangidas pelo núcleo demandem a existência de células.

Seção VII

Dos Servidores da GIP/SEJUS/RO

Art. 20º. Somente poderão integrar a Gerência de Inteligência Penitenciária, servidores previamente indicados pelo Gerente da GIP/SEJUS/RO, os quais serão submetidos ao Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), conduzido pelo Setor de Análise de inteligência – SAI, para avaliar se o perfil e antecedentes do indicado são compatíveis com a atividade, cabendo à GIP/SEJUS/RO em conjunto com os chefes de Setor o poder decisório a respeito da efetivação.

Art. 21º. O credenciamento do Servidor na GIP/SEJUS/RO será efetivado por meio de preenchimento e assinatura do Termo de manutenção do sigilo e Termo de Responsabilidade, em consonância com a legislação a respeito do tema.

Art. 22º. O desligamento do servidor da atividade de Inteligência Penitenciária poderá ser realizado por solicitação do próprio Agente ou pelo Gerente da GIP/SEJUS/RO que deverá analisar e decidir conjuntamente aos Chefes de Setor (prevalecendo à decisão de 2/3), mediante relatório circunstanciado, apresentado e submetido à apreciação do Secretário (a) de Justiça, desde que o servidor tenha incorrido em crime de responsabilidade ou improbidade administrativa. Não obstante o servidor que incorrer em conduta contrária as regras deontológicas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, o qual preconiza: A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Art. 23º. Para todos os efeitos legais e de direitos, os servidores que exercem atividades na GIP/SEJUS/RO, serão lotados na Gerência de Inteligência Penitenciária respeitando o padrão de nomenclatura GIP/SEJUS/RO para os integrantes da Gerência de Inteligência Penitenciária na Capital e: NINPE/GIP/PORTO-VELHO para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Porto Velho, NINPE/GIP/ARIQUEMES para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Ariquemes, NINPE/GIP/GUAJARA-MIRIM para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Guajará Mirim, NINPE/GIP/JI-PARANA para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Ji Paraná, NINPE/GIP/COSTA-MARQUES para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Costa Marques, NINPE/GIP/CACOAL para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Cacoal, NINPE/GIP/VILHENA para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Vilhena, NINPE/GIP/ROLIM-MOURA para o Núcleo de Inteligência Penitenciária de Rolim de Moura.

Art. 24º. Exclusivamente os cargos e funções afetos à Gerência de Inteligência serão ocupados por servidores do quadro efetivo da SEJUS/RO, lotados na gerência de inteligência GIP/SEJUS/RO.

Art. 25º. Os integrantes da Gerência de Inteligência Penitenciária da SEJUS/RO deverão observar as normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa previstas na legislação em vigor.

Art. 26º. Aos servidores que desenvolvem atividades na área de Inteligência Penitenciária cabe, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais; promover a coleta busca e análise de dados, e produzir conhecimentos que subsidiem decisões do Secretário de Estado de Justiça, com a finalidade de reduzir o grau de incerteza sobre questões pertinentes ao Sistema Penitenciário de Rondônia.

Art. 27º. É vedado aos integrantes do quadro da GIP/SEJUS/RO a difusão de dados, informações ou conhecimentos produzidos pela inteligência a outras Agências de Inteligência fora do Sistema de Inteligência Penitenciária da SEJUS/RO, órgãos ou outras Instituições de quaisquer das Unidades da Federação, devendo o fluxo informacional ser avaliado por chefes de Setor com a anuência do GIP/SEJUS/RO.

§ 1º. É vedado aos integrantes da Gerência de Inteligência Penitenciária - GIP, a difusão de conhecimento diretamente aos órgãos públicos estaduais e federais sem anuência da Gerência.

§ 2º. A difusão de relatórios de Inteligência entre os núcleos de inteligência prisional devem ser realizadas simultaneamente à GIP/SEJUS/RO.

Art. 28º. Com o escopo de consolidar o caráter sistêmico e sinérgico da Gerência de Inteligência Penitenciária, Os setores de Inteligência Penitenciária da GIP/SEJUS/RO, deverão estimular o intercâmbio de conhecimentos por intermédio do livre fluxo de documentos de inteligência.

Art. 29º. De acordo com o Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012, publicado no D.O.E. Nº. 2.070 de 01 de outubro de 2012, fica delegada competência para a classificação de documentos sigilosos no grau "Reservado", aos integrantes da Gerência de Inteligência Penitenciária – GIP/SEJUS/RO, podendo a depender do grau de sigilo da informação ser requisitado ao secretário titular da pasta a mudança no "status" no grau de sigilo, para "secreto ou ultrassecreto" conforme previsão legal no artigo 21, inc. I e II do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

CAPÍTULO IV

DA COLETA E REGISTRO DE MATERIAL APRENDIDO

Art. 30º. Todos os materiais não permitidos, tais como: equipamentos eletrônicos de comunicação (celulares, smartphones, gravadores, cartões de memória, pen drives, entre outros), bem como, os bilhetes, cadernos, anotações e outros objetos encontrados dentro das unidades prisionais através de revistas ou não, deverão ser submetidos a GIP/SEJUS/RO, ou Células de Inteligência Penitenciária mais próximas a comarca da ocorrência, após feito o registro de ocorrência administrativa na unidade de origem da apreensão do material ilícito a direção deverá repassar a GIP/SEJUS/RO.

Art. 31º. É dever da direção ou responsável pela unidade informar a GIP/SEJUS/RO ou Células de Inteligência Penitenciária, sobre a ocorrência de apreensão de material ilícito nas suas respectivas unidades, cabendo a GIP/SEJUS/RO o poder decisório de recolhimento ou não do ilícito para análise e providências cabíveis referentes ao material apreendido.

Art. 32º. As ocorrências que incorrerem somente na apreensão de drogas ilícitas deverão ser notificadas a GIP/SEJUS/RO em caráter meramente informativo, não havendo intervenção por parte da GIP/SEJUS/RO no registro de boletim de ocorrência relacionado a estes eventos.

Art. 33º. A atividade de análise, e classificação de dados de qualquer um dos equipamentos apreendidos é de total responsabilidade da Gerência de Inteligência Penitenciária, sendo passível de responsabilização administrativa e criminal qualquer servidor (Diretor ou Plantonista) que implicar na prática clandestina de inteligência prisional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º. As normas operacionais, regimento interno e plano de inteligência da GIP/SEJUS/RO, serão firmados oportunamente, por meio de procedimento próprio.

Art. 35º. O descumprimento das normas vigentes acarretará responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 36º. A GIP/SEJUS/RO goza de autonomia e independência no exercício das funções da Gerência.

Parágrafo único. Os procedimentos da atividade de inteligência serão de caráter sigiloso.

Art. 37º. Os casos omissos nesta Portaria serão regulamentados através de Instrução Normativa da GIP/SEJUS/RO.

Art. 38º. As rubricas necessárias aos Cargos de Direção Superior - CDS e Funções Gratificadas – FG das unidades criadas por meio desta Instrução Normativa, poderão ser remanejadas de outros órgãos dentro da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, ou serão criadas mediante Lei Complementar própria.

Art. 39º. Fica revogada a Portaria nº 238/2018/SEJUS-GEII, de 23 de janeiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 40º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 8815912

Portaria nº 4404/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110534	TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18/ 07/2011	APOLO1-002	APOLO1-003	18/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8792108

Portaria nº 4343/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JUNHO de 2015 a JUNHO de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109466	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	ENFERMEIRO	14/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	14/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8680385

Portaria nº 4344/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2015 a ABRIL de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131742	WALDCLEDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA	Agente Penitenciário	22/ 04/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	22/ 04/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8680622

Portaria nº 4347/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado

de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JUNHO de 2015 a JUNHO de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

matrícula , ,

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109872	HELLEN DOS SANTOS CORREA,	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/ 06/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	10/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EDELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8683971

Portaria nº 4350/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **SETEMBRO de 2015 a SETEMBRO de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300134698	CADMO ROQUE BARBETO	ENFERMEIRO	24/ 09/2015	TEPASC-001	TEPASC-002	24/ 09/2019

Publique-se, registre-se e, cumpra-se

EDELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8684769

Portaria nº 4351/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110457	SILMARA APARECIDA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	07/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EDELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8685155

Portaria nº 4353/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL de 2015 a ABRIL de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

, Matrícula*.,

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131263	EDUARDO CRUZ JANUARIO	Agente Penitenciário	16/ 04/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	16/ 04/2019

Publique-se, registre-se e, cumpra-se

EDELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8685514

Portaria nº 4193/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **MAIO de 2015 a MAIO de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132440	MOISES LIBERATO	AGENTE PENITENCIÁRIO	25/ 05/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	25/ 05/2019

Publique-se, registre-se e, cumpra-se

E TELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 8429841

Portaria nº 4405/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2014 a Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099649	WELSON LIMA PAIVA	Agente Penitenciário	25/ 06/2010	ATIPEN-002	ATIPEN-003	25/ 06/2018

Publique-se, registre-se e, cumpra-se

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8793902

Portaria nº 4386/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3385 (7425566), que concedeu progressão ao servidor **ADENILSON LOPES DA SILVA**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300133016	ADENILSON LOPES DA SILVA	Agente Penitenciário	10/ 06/2011	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 06/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	Agente Penitenciário	08/ 06/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	08/ 06/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8739220

ERRATA

PORTARIA nº. 1192/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.Enº. 145 de 09/08/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Memorando nº 117/2019/SEJUS-CDRDM (id 8788456) bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alexandre Barros Silva

Matrícula 300098885.

II – Claudemir Jardim Gomes

Matrícula 300098885.

III – Jonas Alves de Souza

Matrícula 300065902.

IV – Marcelo Soares de Rezende

Matrícula 300050095.

V – Ozeias de Oliveira

Matricula 300097783.

VI – Vanderlei Queiroga da Cruz

Matricula 300087916.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Ariel dos Santos Cardozo

(Fiscal) matricula 300090003.

II- Sergio Jardim Gomes

(Suplente) Matricula 300092996.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alexandre Barros Silva

Matricula 300098885.

II – Claudir Jardim Gomes

Matricula 300097840.

III –Jonas Alves de Souza

Matricula 300065902.

IV – Marcelo Soares de Rezende

Matricula 300050095.

V – Ozeias de Oliveira

Matricula 300097783.

VI – Vanderlei Queiroga da Cruz

Matricula 300087916.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Ariel dos Santos Cardozo

(Fiscal) matricula 300090003.

II- Sérgio Jardim Gomes

(Suplente) Matricula 300092996.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado e Justiça

Protocolo 8819408

POLITEC

Portaria nº 183/2019/POLITEC-GAB

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato nº 388/PGE-2019 (7928871).

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato nº 388/PGE-2019 (7928871) firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Polícia Técnico-científica - POLITEC e empresa Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia LTDA.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

FISCAL DO CONTRATO:

Ralph da Cruz Catrinck, Perito Criminal, matrícula 300104244.

Substituto:

Ramon Nascimento de Miranda, Perito Criminal, matrícula 300148542.

Art.3º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Ramon Nascimento de Miranda, Perito Criminal, matrícula 300148542 o substituirá.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de outubro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8865439

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.468136/2019-24, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7004696-65.2019.8.22.0014 em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 no valor de R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 547/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8841474

Portaria nº 1994/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na Portaria nº 141/2019/SESAU-EPC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 23 - 05 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	220.884.312-68	300118625	JPII	ASSESSOR

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 8629554

HRC

Portaria nº 275/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ERINETE COLETE DA SILVA**, matrícula 300100390, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8654563

Portaria nº 276/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HERTON DICKEL DE SOUZA**, matrícula 300154930, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **16/01/2020 a 30/01/2020** e o restante 15 (quinze) dias no período de **01/04/2020 a 15/04/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8655417

Portaria nº 277/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSE MARIO SILVA SOUZA**, matrícula 300102225, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **16/11/2019 a 30/11/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16/01/2020 a 30/01/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8655656

Portaria nº 279/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA**, matrícula 300100979, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8827968

Portaria nº 280/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCELLE CARVALHO GIL**, matrícula 300145131, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8828199

Portaria nº 281/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PAULIANA BRAGA ABREU**, matrícula 300149135 e 300151753, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **01/11/2019 a 15/11/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16/12/2019 a 30/12/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8828331

Portaria nº 282/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA**, matrícula 300101089, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **16/11/2019 a 30/11/2019** e o restante 15 (quinze) dias no período de **16/01/2020 a 30/01/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8828464

Portaria nº 283/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA**, matrícula 300150963,

Farmacêutico, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **16/11/2019 a 30/11/2019** e o restante 15 (quinze) dias no período de **16/01/2020 a 30/01/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8828853

Portaria nº 284/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCIA MOCELIN**, matrícula 300100715, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8829251

Portaria nº 285/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, matrícula 300100939, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8829992

Portaria nº 286/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula 300100956, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em **12/04/2019 a 11/05/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8830081

Portaria nº 287/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 300123899, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8830208

Portaria nº 288/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula 300100245, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8830348

Portaria nº 289/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO**, matrícula 300100265, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8830441

Portaria nº 290/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NIRTO ZANLORENZI**, matrícula 300016952, Auxiliar de serviços de saúde, que estavam agendadas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8830501

Portaria nº 291/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CÁSSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, matrícula 300100442, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **06/01/2020 a 20/01/2020** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **01/03/2020 a 15/03/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 11 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 8831556

HRB

Portaria nº 32/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 672/2019/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0058.482578/2019-25.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **OUTUBRO de 2019**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	42
DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	36
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	42
JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA	300149701	42
NAIR LEMOS MOLLULO	300017132	36
PAULO AUGUSTO DE M. BRAGA	300138453	44

Buritis, 12 de novembro de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Diretora Geral HRB

Protocolo 8845065

FHEMERON

Portaria nº 311/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Remarcar o segundo período de férias do servidor Felipe Néri Ferreira Neto, matrícula Nº 300097153, do período de 02.12.2019 a 16.12.2019 exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de: 10.01.2020 a 24.01.2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKBROT

Vice-Presidente-FHEMERON

Protocolo 8840017

AGEVISA

Portaria nº 220/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando o Memorando nº. 60/AGEVISA-NMCP, datado de 06/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, matrícula nº 300053477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder interinamente pelo Núcleo de Almoxarifado/AGEVISA, tendo em vista que a titular MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, matrícula nº 300014954, estará de férias no período de 13 a 27/11/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8842237

Portaria nº 211/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando os memorandos nº 96 e 106/2019/AGEVISA-GTAF, 175/2019/AGEVISA-NI e 38/2019/AGEVISA-GTVEP, datados de 25/09, 08/10, 05/11/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo-relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	CELIA FERRER DOS SANTOS	300014974	42
02	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	26
03	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUZA	300014789	42
04	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	42

05	LOURDETE NUNES	300014999	42
06	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	300094352	30
07	MARIA DO P. SOCORRO DO S. BATISTA	300016945	42
08	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8780060

Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando os termos do Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE**r a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2020, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

LOTAÇÃO 54 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2020	30/09/2020						
300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	Enfermeiro	01/04/2020	30/04/2020						
300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/08/2020	30/08/2020						
300140240	ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	DIRETOR GERAL	06/01/2020	04/02/2020						
300085113	ANA MARIA DA COSTA	SESAU- Motorista	02/11/2020	01/12/2020						
300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	Enfermeiro	01/07/2020	30/07/2020						
300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	Medico Veterinario	06/01/2020	20/01/2020	13/07/2020	27/07/2020				
300014974	CELIA FERRER DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	07/01/2020	05/02/2020						
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	Medico Veterinario	27/01/2020	05/02/2020	13/07/2020	22/07/2020				
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	Medico Veterinario	27/01/2020	05/02/2020	13/07/2020	22/07/2020			13/01/2020	22/01/2020
300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	Medico Veterinario	02/01/2020	21/01/2020	11/03/2020	20/03/2020				
300076266	DANIEL ALVES CONSTANTINO	SESAU- Motorista	01/12/2020	30/12/2020						
300068580	DAVI DINIZ PEDRACA	Tecnico em Enfermagem	03/08/2020	01/09/2020						
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/11/2020	30/11/2020						
300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2020	30/07/2020						
300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANCA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	Medico Veterinario	17/01/2020	31/01/2020	17/07/2020	31/07/2020				
300044823	EDSON KOITI SATO	Medico Veterinario - 20h	01/12/2020	30/12/2020						
300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	SESAU- Motorista	01/09/2020	30/09/2020						
300025220	ELIAS GONCALVES DA SILVA	Medico Veterinario - 20h	01/09/2020	30/09/2020						

300025221	ELIAS GONCALVES DA SILVA	Medico Veterinario - 20h	01/09/2020	30/09/2020						
300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	Tecnico em Enfermagem	03/02/2020	03/03/2020						
300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	Enfermeiro	01/01/2020	15/01/2020	01/07/2020	15/07/2020				
300062427	ELIZETH GOMES PINTO	Tecnico em Enfermagem	01/01/2020	30/01/2020						
300022476	EUNICE RIBEIRO SALOMAO PASIN	Auxiliar em Enfermagem	07/01/2020	21/01/2020	14/12/2020	28/12/2020				
300092941	FABIO JULIO PERONDI SILVA	Farmacutico	02/05/2020	31/05/2020						
300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2020	31/01/2020						
300060670	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	Enfermeiro	01/01/2020	15/01/2020	17/07/2020	31/07/2020				
300039750	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020						
300014963	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	07/01/2020	05/02/2020						
300022947	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	Enfermeiro	02/05/2020	31/05/2020						
300039782	GILMARINA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	13/01/2020	01/02/2020				02/01/2020	11/01/2020	
300038856	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	Enfermeiro	03/08/2020	01/09/2020						
300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	Biologo	01/01/2020	30/01/2020						
300034317	HEGIO COELHO DE MELO	Iperon - Tecnico em Previdencia	11/01/2020	30/01/2020				01/01/2020	10/01/2020	
300062475	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	Enfermeiro	02/12/2020	31/12/2020						
300040975	HELENA BATISTA LACERDA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2020	30/12/2020						
300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	Auxiliar de Servicos de Saude	01/12/2020	30/12/2020						
300015801	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI	SESAU- Agente Atividade Administrativa	03/02/2020	03/03/2020						
300036206	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	BioMedico	01/05/2020	30/05/2020						
300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2020	30/07/2020						
300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	Geografo - LC 959	01/08/2020	30/08/2020						
300034080	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	06/01/2020	25/01/2020	08/09/2020	17/09/2020				
300092964	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	Tecnico em Enfermagem	01/10/2020	30/10/2020						
300053387	JOAO ADAUTO MARINS GONCALVES	Engenheiro Quimico - LC 959	02/07/2020	31/07/2020						
300095984	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	SESAU- Tecnico em Vigilancia em Saude	01/07/2020	30/07/2020						
300015901	JORCINEZ DE MELO VALE	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	02/01/2020	16/01/2020	01/06/2020	15/06/2020				
300016276	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	Medico Veterinario - 20h	02/08/2020	31/08/2020						
300016278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	Medico Veterinario - 20h	02/08/2020	31/08/2020						
300102209	JOSE INACIO	Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959	01/09/2020	30/09/2020						
300053410	JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	Enfermeiro	01/12/2020	30/12/2020						
300020039	JOSE LIMA DE ARAGAO	Medico Veterinario	02/01/2020	31/01/2020						
300020040	JOSE LIMA DE ARAGAO	Medico Veterinario	02/01/2020	31/01/2020						

300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	Geografo - LC 959	02/ 07/2020	31/ 07/2020					
300053382	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	28/ 12/2020	26/ 01/2021					
300099527	JULIANA SILVA PINHEIRO	Enfermeiro	01/ 07/2020	15/ 07/2020	14/ 12/2020	28/ 12/2020			
300053459	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020					
300102408	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	Farmacutico	01/ 05/2020	30/ 05/2020					
300024344	LAURA DEZANETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	11/ 01/2020	30/ 01/2020				01/ 01/2020	10/ 01/2020
300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300038936	LINETE BATISTA BRAGA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020					
300056005	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	Enfermeiro	17/ 08/2020	31/ 08/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020			
300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	10/ 09/2020	09/ 10/2020					
300039108	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	13/ 01/2020	01/ 02/2020				02/ 01/2020	11/ 01/2020
300014999	LOURDETE NUNES	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	11/ 01/2020	30/ 01/2020				01/ 01/2020	10/ 01/2020
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	Nutricionista	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	Tecnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300143804	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	03/ 04/2020	17/ 04/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020			
300094077	LUIS DA SILVA PINTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	Tecnico em Serv de Saude	01/ 12/2020	30/ 12/2020					
300093990	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 08/2020	30/ 08/2020					
300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	Enfermeiro	03/ 08/2020	17/ 08/2020	02/ 11/2020	16/ 11/2020			
300017798	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	Medico Veterinario - 20h	11/ 06/2020	30/ 06/2020				01/ 06/2020	10/ 06/2020
300017799	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	Medico Veterinario - 20h	11/ 06/2020	30/ 06/2020				01/ 06/2020	10/ 06/2020
300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	Tecnico em Enfermagem	05/ 01/2021	03/ 02/2021					
300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300046182	MARCIA MARIA MORORO ALVES	Psicologo (LEI 1067/ 02)	05/ 01/2021	03/ 02/2021					
300016945	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300015094	MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS NAPOLIAO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 01/2020	30/ 01/2020					
300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020					
300018043	MARIA GRACA FELICIO SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 09/2020	30/ 09/2020					
300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	BioMedico	01/ 06/2020	30/ 06/2020					
300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/ 01/2020	30/ 01/2020				01/ 01/2020	10/ 01/2020

300014982	MILTON DE BRITO SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300034993	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	Medico 40h	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 12/2020		15/ 12/2020			
300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300103660	NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	Administrador Hospitalar	01/ 06/2020	10/ 06/2020	22/ 07/2020		31/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	
300100525	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300017215	RINALDO FERRAZ DE LIMA	Medico Veterinario - 20h	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300017216	RINALDO FERRAZ DE LIMA	Medico Veterinario - 20h	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	Medico Veterinario	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300011944	ROGERIO LUIZ LEISMANN	Medico Veterinario - 20h	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300011945	ROGERIO LUIZ LEISMANN	Medico Veterinario - 20h	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	23/ 01/2020	21/ 02/2020						
300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	Biologo	06/ 01/2020	04/ 02/2020						
300044594	SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO	SESAU- Oficial de Manutencao	10/ 02/2020	19/ 02/2020	13/ 07/2020		22/ 07/2020	20/ 12/2020	29/ 12/2020	
300021240	SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	SESAU- Motorista	20/ 01/2020	18/ 02/2020						
300053477	SERGIO BRUNO GOMES DA NEVES	Tecnico em Enfermagem	17/ 01/2020	05/ 02/2020					07/ 01/2020	16/ 01/2020
300028376	SID ORLEANS CRUZ	Enfermeiro	02/ 01/2020	16/ 01/2020	15/ 06/2020		29/ 06/2020			
300135754	SID ORLEANS CRUZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/ 01/2020	15/ 01/2020	15/ 06/2020		29/ 06/2020			
300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	Tecnico em Higiene Dental	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	Assistente Social	02/ 01/2020	21/ 01/2020					22/ 01/2020	31/ 01/2020
300028702	SULAMITA ALVES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300067364	TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	DIRETOR EXECUTIVO	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300136196	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	Enfermeiro	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	Tecnico em Serv de Saude	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300102790	VANESSA EZAKI	BioMedico	02/ 05/2020	31/ 05/2020						
300057854	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	06/ 01/2020	15/ 01/2020	23/ 03/2020		01/ 04/2020	13/ 10/2020	21/ 10/2020	

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8824847

CETAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

PROCESSO: 0055.389256/2019-38

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
ERIVAN ARRUDA ROSENDO e OUTRO, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral
CETAS/RO

Protocolo 8843043

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.036793/2018-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**,
portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s)
VANESSA CRISTINA SILVA COELHO, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Antônio Carlos da Costa Pereira
Gerente Administrativo
CETAS/RO

Protocolo 4228043

LEPAC

Portaria nº 10/2019/LEPAC-NUADM

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos à elaboração da Escala Anual de Férias, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniário aos servidores, Resolve:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala Anual de Férias dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC, referente ao exercício de 2020, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ESCALA DE FÉRIAS ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS/ LEPAC/RO PARA O EXERCÍCIO – 2020							Abono Pecuniário	
Matrícula	Servidor	Cargo	1º período	2º período	3º período	Sim/ Não	Período a converter	
300143236	ADALIETE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉC. LAB.	02 a 31.01.2020			NÃO		
300120323	ALESSANDRO C. VIRGILIOSILVA	TÉC. LAB.	03.02 a 03.03.2020			NÃO		
300136777	AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES	MOT.OFICIAL	15 a 30.07.2020	01 a 15.01.2021		NÃO		
300143512	BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE	TÉC. LAB.	01 a 30.07.2020			NÃO		
300136959	CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM	FARM/ BIOQUÍMICO	04.05 a 02.06.2020			NÃO		
300149627	CLEBER DUARTE MENDES	TÉC. LAB.	02 a 31.03.2020			NÃO		
300036501	CREUZMAN ARSOLINO COSTA	BIOMÉDICO	17.02 a 17.03.2020			NÃO		
300143611	EDCLEI LOPES DE OLIVEIRA	TÉC. LAB.	10 a 24.09.2020	16 a 30.12.2020		NÃO		
300143624	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	TÉC. LAB.	02 a 31.03.2020			NÃO		
300073550	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	FARMACÊUTICO	02 a 31.01.2020			NÃO		
300145139	ERIKA JORDÃO CANGATY	TÉC. LAB.	02 A 31.01.2020			NÃO		
300149071	GABRIELLE OLIVEIRA LIMA	TÉC. LAB.	01 a 15.05.2020	17 a 31.12.2020		NÃO		
300143545	GEISIANE DA SILVA MONTEIRO	TÉC. LAB.	16 a 12.2020 a 14.01.2021			NAO		
300060857	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMÉDICO	02 a 31.01.2020			NÃO		

300136796	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	TÉC. LAB	01 a 15.02.2020	01 a 15.08.2020		NÃO	
300131394	HERNANDES SANTOS BARROS	FARM/ BIOQUÍMICO	15.01 a 13.02.2020			NÃO	
300151704	HERNANDES SANTOS BARROS	FARMACÊTICO	15.01 a 13.02.2020			NÃO	
300124128	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	BIOMÉDICO	11 a 30.04.2020			SIM	01 a 10.04.2020
300143593	JAMERSON DA SILVA C. BRANCO	TÉC. LAB.	01 a 30.06.2020			NAO	
300143059	JEANNE KIMBERLY G. DOSSANTOS	TÉC. LAB.	01 a 15.02.2020	16 a 30.07.2020		NAO	
300132301	JOÃO ALEX DO SANTOS MUNIZ	TÉC. LAB.	01 a 20.12.2020			SIM	21 a 30.12.2020
300154954	JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300123177	JOÃO TIAGO SOUZA	BIOMÉDICO	01 a 30.12.2020			NÃO	
300132371	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	TÉC. LAB.	15 a 30.01.2020	16 a 30.07.2020		NAO	
300149699	KLEDIONE PATRICIA DE A. ROCHA	TÉC. LAB.	02 a 31.03.2020			NÃO	
300143334	LEILLIANE GOMES BANDEIRA	TÉC. LAB.	01 a 30.12.2020			NÃO	
300143148	LUCINA MAMEDIO DA SILVA	TÉC. LAB.	01 a 30.07.2020			NÃO	
300118981	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	TÉC. LAB.	03.08 a 01.09.2020			NÃO	
300125030	MARCEL SILVA MONTELO	FARM/ BIOQUÍMICO	01 a 30. 07.2020			NÃO	
300118301	MARCIA BOLANHA DE AGUIAR	TÉC. LAB	01 a 30.05.2020			NÃO	
300130748	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	BIOMÉDICO	03.08 a 01.09.2020			NÃO	
300150947	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	BIOMÉDICO	03.08 a 01.09.2020			NAO	
300147691	MARIA HELENA SOARES	TÉC. LAB.	02 a 31.01.2021			NAO	
300149431	NILVA MARIA BERNARD ALVES	TÉC. LAB.	01 a 30.10.2020			NAO	
300143166	ODAIR FREITAS DA COSTA	TÉC. LAB.	02 a 21.01.2020			SIM	22 a 31.01.2020
300155304	PATRICIA LEITE DE MORAES	TÉC. LAB.	02 a 30.03.2020			NÃO	
300124250	RAFAEL GONÇALVES SANTOS	BIOMÉDICO	02 a 31.01.2020			NÃO	
300143299	RICARDO FLORENCIO DA SILVA	TÉC. LAB.	01 a 30.04.2020			NÃO	
300078140	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	MOT.OFICIAL	01 a 30.11.2020			NÃO	
300150257	ROBSON SILVA DA CRUZ	TÉC. LAB.	03.08 a 01.09.2020			NÃO	
300143382	ROSEANE CRISTINE DE S. PEREIRA	TÉC. LAB.	03.08 a 01.09.2020			NAO	
300144916	SABRINA SOUSA MARTINS	TÉC. LAB.	03.11 a 02.12.2020			NAO	
300149070	TIELE MARTINS CAVALCANTE	TÉC. LAB.	01 a 30.07.2020			NAO	

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR DO LEPAC/SESAU

Protocolo 8849265

SEDUC

Portaria nº 6327/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.466954/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/11/2019 o(a) servidor o(a) **NEIVA APARECIDA MOREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051329, para exercer a função de Diretora da EEEFM **Joaquim Pereira da Rocha** Tipologia **05**, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8823646

Portaria nº 6324/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 11 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.484668/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 01/11/2019 o (a) servidor (a), **MARILDA ANA DE MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300118097, da função de Vice Diretora da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueira/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8820980

Portaria nº 6325/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 11 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.484668/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 01/11/2019 o (a) servidor (a), **MARILDA ANA DE MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300118097, para exercer a função de Diretora da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueira/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8822617

Portaria nº 6326/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 11 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.484668/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 01/11/2019 o (a) servidor (a), **NOEMIA AMARAL DA SILVA SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063512, da função de Diretora da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueira/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8822897

Notificação nº 17/2019/SEDUC-ASSEJUR

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ 21.441.323/0001-90, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa sobre o descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2018 de 14/12/2018 (ID 4108670), licitada na modalidade Convite, tipo menor preço, a fim de se proceder à análise sobre a aplicação de penalidade pela inexecução parcial, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, Processo nº 0029.074379/2018-11.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8838772

ERRATA

PROCESSO Nº 0029.126541.2018-86
Interessado: SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** a Cláusula Primeira do Contrato nº 427/PGE-2019 (ID 8414354), registrado consoante Certidão 623 (ID 8540828), conforme a seguir:

Onde se lê: "... Locação de Imóvel (Prédio) para a Instalação da Sede do Centro Estadual de Educação de Extrema, localizado na Rua Santa Inês, nº 971, Bairro São Luís, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho/RO ..."

Leia-se: "... Locação de Imóvel (Prédio) para a Instalação da Coordenadoria Regional de Educação, situado a Rua Principal, s/nº, Centro, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho/RO ..."

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8848691

Portaria nº 6320/2019/SEDUC-NPCPAE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Marco Túlio de Miranda Mulin, SIAPE 2354989, para exercer a função de Fiscal de Contrato do serviço prestado pela Empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, com sede na Av. Carlos Gomes, 2651, Bairro São Cristovão, Sala 01, Porto Velho - RO, referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas, no trechos de " Porto Velho - RO / Brasília - DF e o Retorno Brasília - DF / Porto Velho - RO", objeto do Processo SEI nº 0029.461420/2019-69, com a finalidade em atender as ações desenvolvidas pela Gerência de Prestação de Contas, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8820053

Portaria nº 6322/2019/SEDUC-NPCPAE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de nota fiscal do serviço prestado pela empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, com sede na Av. Carlos Gomes, 2651, Bairro São Cristovão, Sala 01, Porto Velho - RO, referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas, no trechos de "Porto Velho - RO / São Paulo - SP e o Retorno São Paulo - SP / Porto Velho - RO", objeto do Processo SEI nº 0029.454721/2019-36, com a finalidade em atender as ações desenvolvidas pela Gerência de Prestação de Contas- SEDUC/GPC, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro.

1. Clébio Diego dos Santos - SIAPE 2334933;
2. José Wildes de Brito - Matrícula 300018660;
3. Uilian Almeida da Silva - Matrícula 300063785.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8820271

EDITAL Nº 46/2019/SEDUC-GPASO

2º CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.247194/2019-13, Edital de abertura nº EDITAL Nº 34/2019/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 36/2019/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no prazo compreendido entre os dias **21 a 22/11/2019**, no horário das 9h às 13h, improrrogável.
2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **25/11/2019**, nos endereços indicados pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho, e pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs, nos demais municípios. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CRE'S

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo - GPASO/ SEDUC	(69) 3216-5298
Ji-Paraná	Rua 06 de Maio 1722, Casa Preta - CEP: 76.900-000	(69)3416-4861

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

VAGA	LOCALIDADE	NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	PCD	Classificação
------	------------	----------------------	-----	-----	---------------

Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	819597612-84	N	1º
Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	GABRIEL COSTA PEREIRA	039439162-43	N	2º
TI - Pedagogia	Porto Velho	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	593038592-00		1º
TI - Pedagogia	Porto Velho	TAIS BENTES PRATA DE FREITAS	889627332-34	N	2º
TI - Pedagogia	Porto Velho	AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES	015054472-32	N	3º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ji-Paraná	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	037059172-00	N	2º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

Nome					
CPF					
Lotação					
Endereço					
Telefone					
E-mail					
Curso: Período:Universidade					
CHEK LIST					
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO			STATUS
1 cópia	Decreto de nomeação de Estagiário	Publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF			
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-			
1 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento	-			
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).	Em caso de 2ª via , Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf			
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-			
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-			
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-			
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-			
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas			
1 (uma)	Fotografia 3x4	-			
1 via autenticada	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)			
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais	Emissão e Autenticação (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)			
1 via autenticada	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Negativa Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emissão: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2) Autenticação: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndSolicitacao.asp?ORIGEM=PF)			
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP	Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)			
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO	Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)			

1 via autenticada	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para Ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	- digitada	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino	Carimbada pela instituição de ensino	
1 cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012.	Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público . (De próprio punho.)	-	

Porto Velho __/__/__

Responsável pela conferência

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:		Retificação do Nome:	Matrícula:		E-Mail:		
Endereço: (Avenida/ Rua/Número)				Telefone:			
Filiação: (Pai/ Mãe)			Nacionalidade:	Naturalidade:	UF		
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Carteira de Identidade			Título de Eleitor	
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona: Seção Local:
CPF/ MF		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
				Categoria:		Data:	
CLASSIFICAÇÃO	CURSO	PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA		CARGA HORÁRIA		
					20 H/ S		
LOCALIDADE/ VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO		Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Agência:	C/ C:	Banco: BRASIL	
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO		DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO							
LEI ESTADUAL/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
Nº 3.160/ 2013	EDITAL Nº		EDITAL Nº		EDITAL Nº		

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8839080

Portaria nº 6311/2019/SEDUC-SEM
Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresas prestadoras de serviços de material gráfico, pelas empresas **SANTOS & BARRETO LTDA - ME CNPJ/MF 15539260-0001/07** e **HOMEL Industria e Comércio LTDA CNPJ/MF 63750350-0001/95**, detentoras da Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - Pregão Eletrônico 117/2019, Processo nº 0029.007640.2018-11, para atender a "Formação sobre o Novo Ensino Médio" da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 0118, Elemento de Despesa: 33.90.32 - **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8811935

Portaria nº 6319/2019/SEDUC-SEM
Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de confecção de blocos de anotação e de crachás de identificação pela Empresa **SANTOS & BARRETO LTDA - MECNPJ/MF 15539260-0001/07** e pela confecção de certificados pela Empresa **HOMEL Industria e Comércio LTDA CNPJ/MF 63750350-0001/95**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - Pregão Eletrônico 117/2019, Processo nº 0029.007640.2019-41, para atender a "Formação sobre o Novo Ensino Médio" da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, **Fonte de Recurso: 0118 Natureza da Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Izabel da Silva Santos, matriculanº 300046695, professora técnica- SEM/GEB/DGE/Seduc;

2- Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291, professor técnico- SEM/GEB/DGE/Seduc;

3- Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 3000118085, professor técnico- SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8819440

Resolução N. 612/2019/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 612/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio COOPECC, em Cacoal.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 024/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Colégio COOPECC, em Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 8869935

Resolução N. 611/2019/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 611/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Burtian Enoc Benavente Diaz, na instituição educativa Pronoe "San Francisco de Lima", localizada em Mayorazgo, Departamento de Lima, no Perú.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no Decreto n. 6.729/2009, no Parecer CNE/CEB n. 11/2013;

- a Resolução n. 1236/18-CEE/RO

- a análise procedida no Processo n. 080/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Burtian Enoc Benavente Diaz, na instituição educativa Pronoe "San Francisco de Lima", localizada em Mayorazgo, Departamento de Lima, no Perú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 8867684

Resolução N. 610/2019/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 610/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 056/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 071/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de outubro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 056/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 8866700

Resolução N. 608/2019/CEE-GA

RESOLUÇÃO OCEB/CEE/RO N. 608/19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima, de Urupá/ RO, a partir do ano letivo de 2017.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- a análise procedida no Processo n. 081/18-CEE/RO e a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 8865579

Resolução N. 607/2019/CEE-GA

RESOLUÇÃO OCEB/CEE/RO N. 607/19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Considera a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima para Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Infantil, de Urupá/ RO, a partir do ano letivo de 2017.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- a análise procedida no Processo n. 048/19-CEE e a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima para Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Infantil, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 8863879

FUNCER

Portaria nº 69/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto nº 02 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.144 de 06.08.2019;

Considerando ainda, o Memorando n. 23/2019/FUNCER-RH, contido no Processo n. 0013.488319/2019-24;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, , conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018..

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

NDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300134109	ALYNE MAYARA RUFINO DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPE DO MUSEU	10/ 02/2020 a 10/03/2020	XX	XX	NÃO	

300142051	BRUNO FROTA DE SOUZA	CHEFE DE EQUIPE DO MUSEU	01 a 30/ 01/2020	XX	XX	NÃO	
300120432	CARINE DE SOUZA BRASIL	ASS.TEC.INFORM	22/ 06/2020 a 01/07/2020	13/ 10/2020 a 22/10/2020	09/ 12/2020 a 18/12/2020	NÃO	
300112944	EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA	01 a 15/ 04/2020	01 a 15/ 07/2020	XX	NÃO	
300156477	GABRIELLA RAYANA BANDEIRA DE MATOS	AUX.ADMINISTR	01 a 15/ 07/2020	21/ 12/2020 a 04/01/2021	XX	NÃO	
300145978	HÉGIO FEITOSA REIS	ASSIST.ADMINISTR	01/ 06/2020 a 30/06/2020	XX	XX	NÃO	
300128337	IVAN RIBEIRO GONÇALVES	ASSIST.ADMINISTR	01/ 06/2020 a 30/06/2020	XX	XX	NÃO	
300157874	JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO	ASS.TEC.INFORM	01 a 10/ 06/2020	01 a 10/ 10/2020	25/ 12/2020 a 03/01/2021	NÃO	
300160840	JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ	DIRETOR DA BIBLIOTECA	01/ 11/2020 a 30/11/2020	XX	XX		
300134680	JOSÚE COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTR	01/ 08/2020 a 30/08/2020	XX	XX	NÃO	
300151727	LUCAS SILVA DOS SANTOS	AUX.ADMINISTR	01 a 30/ 06/2020	XX	XX	NÃO	
300046228	MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DO MUSEU	02 a 21/ 01/2020	XX	XX	SIM	22 a 31/ 01/2020
300138738	MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	ADMINISTRADORA	01 a 30/ 07/2020	XX	XX	NÃO	
300148019	NEIVA LUCIA COSTA DE ARAUJO	SECRETARIA BIBLIOTECA	01 a 30/ 06/2020	XX	XX	NÃO	
300160197	PATRÍCIA ALVES PORTELA	AUX,ADMINISTR	07 a 16/ 10/2020	09 a 18/ 12/2020	XX	SIM	03 a 12/ 08/2020
300134049	PAULO JOSÉ ROMAN	ASS.COMUNICAÇÃO	11 a 30/ 06/2020	XX	XX	SIM	01 a 10/ 06/2020
300161580	NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVIERA	DIRETORA ADM. E FINANCEIRO	01 a 30/ 11/2020	XX	XX	NÃO	
300148678	YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	CONTROLE INTERNO	22/ 04/2020 a 01/05/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	1 a 10/ 12/2020		

Porto Velho, 12, de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Presidente Interino da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 8832817

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de sonorização) em atendimento ao evento "1ª EXPOPORTO – FESTA DE PEÃO DE BOIADEIROS DE PORTO VELHO" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.401772/2019-14, em favor das Empresas: LEMOS EVENTOS LTDA ME - 63.774.806/0001-57 no valor total de R\$ 7.975,60 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8840406

FEASE

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando 93 constante no Processo 0065.231256/2019-21 o qual solicita alteração na Portaria nº 31/2019/FEASE-ASPMA:

Onde se lê:

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

(...)

Priscila Queiroz da Silva

Matrícula 300134963

Fiscal de Contrato

Leia-se:

Alexsandra Santana da Silva

Matrícula 300.088.199

Fiscal de Contrato

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 8851498

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando 93 constante no Processo 0065.231256/2019-21 o qual solicita alteração na Portaria n.º 31/2019/FEASE-ASPMA

Onde se lê:

COMISSÃO DE REFEIÇÕES:

(...)

Priscila Queiroz da Silva

Matrícula 300134963

Presidente

Gilda Rodrigues de Oliveira

Matrícula 300092805

Membro

Leia-se:

Alexsandra Santana da Silva

Matrícula 300088199

Presidente

Eliete Mota de Almeida Marinho

Matrícula 300134833

Membro

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 8850132

SEAGRI

Portaria n.º 160/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, conforme informações no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/ Não	Início	Fim
300136044	EDUARDO DE OLIVEIRASETI	EXTENSIONISTA RURAL	17/ 12/2019	31/ 12/2019	01/ 01/2020	15/ 01/2020	X	X	NÃO	X	X

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 8766210

IDARON

Portaria n.º 960/2019/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto N.º 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Patrícia Gonçalves Penedo**, matrícula: 300110281, para, em substituição ao servidor **Rodrigo da Silva Guedes**, matrícula 300092394, integrar à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0015.364960/2018-73, na qualidade de membro.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 8841509

Portaria n.º 954/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1.º **ESTABELECE**R, recesso administrativo a todos os servidores e estagiários desta Autarquia, no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, período em que esta Autarquia funcionará em Regime de Plantão.

Parágrafo Único - Deverá o responsável por cada setor encaminhar à Gerência de Recursos Humanos – GRH, escala contendo o nome do (s) servidores e estagiários conforme segue:

1ª Semana – 20.12.2019 a 28.12.2019 (Natal);

2ª Semana - 29.12.2019 a 06.01.2020 (Réveillon).

Art. 2º - Não podendo ser transferido para data oportuna, devendo o servidor usufruir o período de recesso de acordo com a escala elaborada por seus respectivos chefes.

Parágrafo único - Exceto os Diretores, Coordenadores e Gerentes que tem processo em execução financeira deverão usufruir no segundo período ou em período oportuno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 8832846

SEDAM

EDITAL Nº 1/2019/SEDAM-DAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham defesa administrativa, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A defesa poderá ser interposta no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigida à autoridade julgadora que proferiu a decisão.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de defesa no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.03715-0000/ 2017	SANDRO JORGE COSTA FERNANDES	478.571.612-68	000755
2.	01-1801.02620-0000/ 2017	ELIEZER BELO GUIMARÃES	420.795.002-87	013034
3.	01-1801.01824-0000/ 2017	MARCY LUCI DA SILVA	281.750.262-00	000161
4.	01-1801.03022-0000/ 2017	VALDEIR GOMES DOS SANTOS	983.841.392-53	000606
5.	01-1801.02800-0000/ 2016	BERTUCI MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.674.944/ 0001-56	012986
6.	01-1801.0187-0000/ 2016	FRANCISCO EDMILSON TEIXEIRA DE SOUZA	060.768.582-49	012013
7.	01-1801.03171-0000/ 2017	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAÚJO	669.363.612-00	000801
8.	1801/ 00101/2014	ELIAS DE LANA BRITIS	286.730.422-91	007000
9.	01-1801.01420-0000/ 2017	JOSÉ WILSON COSTA VARÃO	807.523.572-04	004019
10.	01-1801.03429-0000/ 2017	VALDIRENE BRAGA LEMOS	750.703.912-91	011847
11.	01-1801.01276-0000/ 2018	JOAREZ JOVENTINO DA SILVA	546.557-812-20	003623
12.	01-1801.05524-0000/ 2013	JOSE BERNARDINO P. DOROFE	471.055.182-00	007661

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8820711

EDITAL Nº 2/2019/SEDAM-DAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, torna pública a relação dos processos administrativos de autos de infração aptos para julgamento. Os interessados abaixo identificados ficam NOTIFICADOS para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresentem Alegações Finais.

ALEGAÇÕES FINAIS				
	Interessado	CPF/ CNPJ	Processo Administrativo	Auto de Infração
01	01-1801.01871-0000/ 2016	05.972.820/ 0001-69	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	001415
02	01-1801.01131-0000/ 2017	010.334.232-03	THIAGO WILLIANS MENDES PLINA	012925

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8820978

EDITAL Nº 3/2019/SEDAM-DAINOTIFCAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.02937-0000/ 2017	DIOGO VICUNHAS FERREIRA	683.506.192-87	011987
2.	01-1801.01818-0000/ 2017	WALISON DE OLIVEIRA VIOTTO	009.733.322-04	013201
3.	01-1801.02128-0000/ 2017	WESLEY MENDES PEREIRA	005.692.284-44	012752
4.	01-1801.01256-0000/ 2017	THIAGO EDUARDO DOS ANJOS	526.847.332-87	000109
5.	01-1801.02862-0000/ 2017	SERGIO HENRIQUE ALVES CAVALHEIRO DOS SANTOS	702.234.732-86	000627
6.	01-1801.01404-0000/ 2018	SIRINEI PEREIRA DE SOUZA	789.236.292-34	002011
7.	01-1801.00953-0000/ 2018	HELIO ROMANO CANDIDO	598.291.922-53	002728
8.	1801/ 04492/2014	TRÊS MANGUEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	09.571.863/ 0001-93	010986
9.	01-1801.01730-0000/ 2018	ALBERTO LUIZ GOMES CARVALHO	387.535.025-15	005156
10.	01-1801.02055-0000/ 2017	SANTOS FERREIRA DE FREITAS	763.586.906-04	000168
11.	01-1801.02003-0000/ 2015	S.O. DA SILVA ME	17.887.838/ 0001-41	011703
12.	01-1801.02012-0000/ 2017	TIAGO GODINHO DOS SANTOS	014.531.092-26	000137
13.	01-1801.01383-0000/ 2018	SIDNEY GONÇALVES ALBINO	632.863.002-68	002813
14.	01-1801.00254-0000/ 2018	SINEZIO FERREIRA MACIEL NETO	003.475.322-52	001132
15.	01-1801.02892-0000/ 2017	CEZAR ABRÃO MANOEL DA SILVA	723.322.042-53	005999
16.	01-1801.03593-0000/ 2017	CARLOS AMORIM MOREIRA	047.792.292-94	003536
17.	01-1801.00570-0000/ 2017	SILVANI DA SILVA	711.956.962-72	002657
18.	01-1801.03014-0000/ 2017	CLEITON ADOLFO DE SOUZA	017.754.042-77	010390
19.	01-1801.02778-0000/ 2017	CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA	765.370.722-04	012574
20.	01-1801.00834-0000/ 2015	COMERCIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS SERRADAS GOIÁS	03.932.722/ 0001-72	011261
21.	01-1801.02693-0000/ 2017	CIRLEY MARIANO DE SOUZA	764.125.802-63	000499
22.	01-1801.01191-0000/ 2017	FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA	779.222.122-91	000076
23.	01-1801.01474-0000/ 2017	VALMIR AISKI DA ROCHA	474.866.862-87	000280
24.	01-1801.02505-0000/ 2017	WELLINGTON JUNIOR DE SOUZA	008.688.272-40	000456
25.	01-1801.03469-0000/ 2017	DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	419.086.002-68	000579
26.	01-1801.03717-0000/ 2017	WESLEY FERREIRA GOMES	006.625.802-22	000833

27.	01-1801.03583-0000/ 2017	TFA IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA	22.091.742/ 0001-02	001058
28.	01-1801.01491-0000/ 2018	SIDNEY MENDES PINHEIRO	537.948.932-04	000906
29.	01-1801.02760-0000/ 2017	FLORISNEUSA ALVES DA SILVA	943.208.702-63	012267
30.	01-1801.01456-0000/ 2017	SÉRGIO MIRANDA DE SOUZA	626.312.172-68	011226
31.	01-1801.03218-0000/ 2017	VANDERLEI NEVES DE OLIVEIRA	736.637.352-49	013267
32.	01-1801.00312-0000/ 2018	CARNEIRO E FONSECA LTDA	03.852.524/ 0001-07	001530
33.	01-1801.01825-0000/ 2017	MARCY LUCI DA SILVA	281.750.262-00	000162
34.	01-1801.01029-0000/ 2017	CLEBER JOSÉ DA SILVA	907.227.602-72	013136
35.	01-1801.03545-0000/ 2017	FRANCISCLEY MEIRELES DE OLIVEIRA	824.622.752-15	010399

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8821537

SEDI

EDITAL Nº 1/2019/SEDI-ASTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do parágrafo 7º do artigo 13 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem como nos termos da Lei n. 6.404/76 e Lei n. 13.303/16 convocar os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de Novembro de 2019 às 11:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação sobre o Processo n. 438 - Passivo Trabalhista;
- Discussão e deliberação sobre alteração da Estrutura Organizacional da Companhia;
- Aprovação da proposta do Código de Ética;
- Aprovação da Carta de Governança 2019, e
- Outros assuntos.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2019.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 8859861

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e do endereço do local da obra, conforme Ofício nº 211/CONVÊNIO-PMIO/19 (7874132), Projeto (7874156), Ofício nº 240/CONVENIOS-PMIO/19 (8406747), Despacho/GECOC (8406935), Parecer nº 480/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8772901) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.141048/2018-24.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 128/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (18.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Protocolo 8826365

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 123/GAB/2019-Doc. Semplan (8619321), Despacho/GECON (8619333), Parecer nº 482/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8780607) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.124578/2018-16.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 130/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito

Protocolo 8827233

Portaria nº 1529/2019/DER-PAC

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00363-0000/2015, Termo de Compromisso nº 408.669-16/2013, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização de Projetos de Trabalhos Sócio Ambiental: “ **Projeto Sócio Ambiental Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Vista Alegre do Abunã** ”, localizada no distrito de Vista Alegre do Abunã, município de **Porto Velho/RO**.

- **Janair de Moraes Barbosa Trindade**, matrícula nº 300161006, Coordenadora do Sócioambiental, lotado no DER/PAC.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 300058251, lotado no DER/PAC.

- **Nivergílio Costa Pereira**, matrícula nº 300122450, lotado o DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8814625

Notificação nº 28/2019/DER-PROJUR

Ao Senhor

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Representante

PRODULIM EIRELI ME.

02.360.076/0001-53

Rua tenente Brasil, n. 534, Sala A, Bairro Centro

Ji-Paraná / RO

Assunto: Notificação referente à Ordem de Fornecimento n. 009/2019/GLOG/DER-RO

(Processo nº. 0009.285952/2019-21 -ARP 129/2019)

Senhor Representante,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente as Certidão de Regularidade Fiscal relacionada a inexistência de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, sob pena de cancelamento dos preços de que é detentora junto a Ata de Registro de Preços nº 129/2019, o que afetará também outros certames em que tenha se sagrado vencedora, consoante o dever estipulado nas peças técnicas instrutivas da licitação que obrigam essa Fornecedora a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios (Termo de Referência, item 16.1.1 - 5544942), conforme recomendação da Procuradoria Autárquica emitida através do Parecer nº 139/2019/CONT/PROJUR/DER-RO (8649582).

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 8789738

EXTRATO

EXT. Nº 046 DO CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru.

OBJETO: Aquisição e execução de **70,00 (setenta)m** de tubos ARMCO sendo: 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

D=2,80 mrev. Epoxy esp. 3,40mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 20,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm. **Sendonos trechos a seguir: Trav. 630/627 – Km 45,00** -(10,00 metros); **Linha 627 – Rio Valentim** -(10,00 metros); **Linha 633 – Rio Dione** -(10,00 metros); **Linha 634 – Rio Mutum** -(20,00 metros); **Linha 634 - Zé Paulino** -(10,00 metros); **Linha 632 – Rio Solteiras** – (10,00 metros).

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 118.210,00** (cento e dezoito mil, duzentos e dez mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n^o 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de n^o 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho n^o 00599, de 07.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho n^o 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos n^o 01005, Elemento de Despesa n^o 44.40.42 (8228089), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro (7910829).

§ 2º. O valor de **R\$ 18.210,00** (dezoito mil, duzentos e dez reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei n^o 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lein^o 2.372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018, do Município(7907015), conforme Declaração de Contrapartida (7910760).

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 0009.297582/2019-75

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – João Gonçalves Silva Júnior - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8808847

EXTRATO

EXT. Nº 050 DO CONVÊNIO Nº 052/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jarú.

OBJETO: Aquisição e execução de 390,00 m de tubo de concreto armado (BSTC) no trecho a seguir: Linha605, trecho: Rua Ayrton Senna -(390,00 metros) - BSTM Ø 1,20 m.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 139.487,40** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 125.538,66** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n^o 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de n^o 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho n^o 00579, de 27.09.2019 e Nota de Empenho n^o 00586 de30.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho n^o 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos n^o 01005, Elemento de Despesa n^o 44.40.42 (8113695, 8138024), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro (7972757).

§ 2º. O valor de **R\$ 13.948,74** (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei n^o 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lein^o 2.372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018, do Município(7969778), conforme Declaração de Contrapartida (8304557).

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 0009.297556/2019-47

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – João Gonçalves Silva Júnior - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8811135

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG n^o 101008043-8-MD-EX e CPF n^o 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE n^o 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício n^o 0463/SEGAP/2019 (8316053), Despacho/GECOC (8316064), Parecer n^o 463/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8779390) e disposições constantes da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo n^o 0009.093234/2018-40.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 135/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Protocolo 8779390

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARÚ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG n^o 101008043-8-MD-EX e CPF n^o 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE n^o 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário. Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0624/SEGAP/2019, às fls. 372, Despacho/GECON, às fls. 372 vº, Parecer nº 0185/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 373/375 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 375 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00158-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 8700808

Notificação nº 24/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **NILTON HUGO LOURENÇO**, matrícula nº 300149514, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP- DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.209546/2018-81.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8843571

Portaria nº 1519/2019/DER-PAC

Porto Velho, 08 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00361-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **408.660-29/2013**, Contrato nº **479/PGE - 2017**, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização de Projetos de Trabalhos Sócio Ambiental: **“Projeto Sócioambiental do Sistema de abastecimento de água da cidade de União Bandeirantes”**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

- **Janair de Moraes Barbosa Trindade**, matrícula nº 300161006, Coordenadora do Sócioambiental, lotado no DER/PAC.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 300058251, lotado no DER/PAC.

- **Nivergílio Costa Pereira**, matrícula nº 300122450, lotado o DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8792281

Portaria nº 1521/2019/DER-PAC

Porto Velho, 08 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00554-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **349.794-71/2011**, Contrato nº **414/PGE - 2016**, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização de Projetos de Trabalhos Sócio Ambiental: **“Projeto Sócioambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Ji- Paraná-RO”**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

- **Janair de Moraes Barbosa Trindade**, matrícula nº 300161006, Coordenadora do Sócioambiental, lotado no DER/PAC.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 300058251, lotado no DER/PAC.

- **Nivergílio Costa Pereira**, matrícula nº 300122450, lotado o DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8794477

Portaria nº 1522/2019/DER-PAC
Porto Velho, 08 de Novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00158-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **350.940-64/2011**, Contrato nº **098/PGE - 2016**, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização de Projetos de Trabalhos Sócio Ambiental: “ **Projeto Sócioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jaru**”, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

- **Janair de Moraes Barbosa Trindade**, matrícula nº 300161006, Coordenadora do Sócioambiental, lotado no DER/PAC.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 300058251, lotado no DER/PAC.

- **Nivergílio Costa Pereira**, matrícula nº 300122450, lotado o DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 8795047

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao processo administrativo nº 0009.456814/2019-33, cujo objeto é Aquisição de motoniveladoras.

Onde se lê:

..... Aquisição de 05 (Cinco) motoniveladoras, no valor total de **R\$ 2.817.360,00** (Dois milhões oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais).....

Leia-se:

..... Aquisição de 04 (Quatro) motoniveladoras, no valor total de **R\$ 2.817.360,00** (Dois milhões oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais).....

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 8860121

Portaria nº 1546/2019/DER-GEPLAC
Porto Velho, 13 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 considerando o que consta no Processo nº. **0009.141048/2018-24** Convenio nº. **128/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

I – EXCLUIR da Portaria nº 611/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Aquisição de uma piscina**”, no município de **Itapuã do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, da obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 8863177

Portaria nº 1536/2019/DER-GEPLAC
Porto Velho, 12 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.185773/2018-12** Convenio nº. **196/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Monte Negro/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Steffanny Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de muro no cemitério Municipal**”, localizado no município de **Monte Negro/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 8842385

Portaria nº 1537/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.090415/2018-14** Convenio nº. **129/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – **EXCLUIR** da Portaria nº 286/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Osimar Moura Silva**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: “**Aquisição de material para construção de calçadas**”, localizado no **Município de Itapuã do Oeste/RO**.

II – **INCLUIR** o servidor Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 8845709

Portaria nº 1469/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 06 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01451-0001/2016** Convenio nº. **026/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Município de Nova União-RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – **EXCLUIR** da Portaria nº. 164/2019/DER-GEPLAC, os servidores Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de estacionamento e calçada na Av. Coronel Jorge Teixeira**”, localizada no município de **Nova União/RO**.

II – **INCLUIR** os servidores Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER

Protocolo 8751143

Portaria nº 1470/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 06 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00195-00/2014** Contrato nº. **163/PGE-2014** firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA**.

R E S O L V E:

I – **EXCLUIR** da Portaria nº. 204/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de um presídio com capacidade para 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000 m², sendo 16.912,66 m² de área de implantação e 7.506,25 m² de área construída, no Município de Jaru/RO, obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Termo de referencia, no Edital e seus anexos e proposta da Contratada**.

II – **INCLUIR** os servidores Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER

Protocolo 8751481

Portaria nº 1538/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019;

Considerando nos constante no Processo 0009.474396/2019-66 e a Justificativa (8602387);

RESOLVE:

RELOTAR a contar 14.11.2019, a servidora LEILA ALVES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 300014842, lotada atualmente na DER-GLOG, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Ações Urbanísticas- CAU, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Erasmo Meireles E Sá
DIRETOR GERAL

Protocolo 8847016

DETRAN

Portaria nº 2350/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1639/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 01.10.2019 (ID 8658232), informando que a titular, ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, Mat. 300035625.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 a 19.11.2019**, o servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300078176, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8808048

Portaria nº 2349/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1638/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 01.10.2019 (ID 8656926), informando que o titular, DIVINO GABRIEL NUNES, Mat. 300096068, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12.12 a 30.12.2019**, o servidor **ABEL LEITE DE BARROS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094695, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO), **CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8807111

Portaria nº 2351/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1645/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2019 (ID 8693254), informando que a titular, VALERIA SOUSA PORTUGAL, Mat. 300073643, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.12.2019**, a servidora **LUCILENE DE ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300102442, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8809639

Portaria nº 2355/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1656/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.10.2019 (ID 8712707), informando que a titular, **ANDREIA SANTOS SILVA**, Mat. 300092845, entrará Férias e Folga Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **18.11 a 20.12.2019**, o servidor **RODRIGO COSTA RAIZER**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300138770, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA** (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO), **CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria,

bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8812935

Portaria nº 2295/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 8486529)

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de proceder estudos acerca do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro respectivamente:

PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS - Mat. 300131706

RENATA LEIRAS TEIXEIRA - Mat. 300072627

HASSAN MOHAMAD HIJAZI - Mat. 300075774

PHILIFE DIONÍSIO MENDONÇA - Mat. 300088185

RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - Mat. 300097433

EDMILSON ROSATO DE SOUZA - Mat. 300035478

OBED LIMA DE ARAÚJO - Mat. 300035612

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.10.2019, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8679351

ERRATA

PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-SCF (8635917), de 01.11.2019 (ID 8635917)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 745/2019/DETRAN-CTEC de 17.04.2019, publicada no DOE/RO em 23.04.2019, que nomeou interinamente o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, mat. 300072951.

Onde se lê:

"... no período de 31.10 a **02.11.2018** e 20.12.2018 e 03 a 04.01.2019..."

Leia-se:

"... no período de 31.10 a **01.11.2018** e 20.12.2018 e 03 a 04.01.2019..."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8689878

ERRATA

PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o teor do Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 8654988).

RESOLVE

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2212/2019/DETRAN-CTEC de 31.10.2019 (ID 8429635), publicada no DOE/RO n.º 204, 31.10.2019, que prorrogou a requisição da servidora **IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS**.

Onde se lê:

"... **ACEITAR REQUISIÇÃO**, no período de..."

Leia-se:

"... **Prorrogar Requisição**, no período de..."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8684506

Portaria nº 2334/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-GERLEI (ID 8680298);

Considerando o Aviso de Leilão nº.071/2019;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, com base no art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, matrícula 300035607 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização do Leilão n.º 071/2019.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará no certame abaixo relacionado:

Leilão Público n.º 071/2019

Data e horário	Local	Município onde estão localizados os veículos
18/ 11/2019 a 22/11/2019	Ariquemes	Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Distrito 5º BEC, Distrito, Tarilândia, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8784266

Portaria nº 2336/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8750909), de 06.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, a partir de **01.11.2019**, com objetivo de realizar o levantamento, atualização e quitação de todas Anotações de Responsabilidade Técnica e Registros de Responsabilidade Técnica frente aos Processos de obras/reformas/construções e correlatos do DETRAN-RO do exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente: **Adriano Cortez de Vasconcelos, 300073377;**

Membro: **Carlos Antônio Trajano Borges, 300035599;**

Membro: **Janniany Kelly de Oliveira Lobo, 30078145.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **01.11.2019 a 30.12.2019**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8786381

Portaria nº 2335/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8736849);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, a partir de **11.11.2019**, com objetivo de realizar estudos quanto a viabilidade de credenciamento de Centros de Formação de Condutores, nas localidades onde não possuem serviços, de 1ª habilitação, renovação de cnh, adição e mudança de categoria.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

Presidente: **Francisco Carlos da Silva Nascimento, 300072413;**

Membro: **Aline Fernandes da Silva, 300091216;**

Membro: **Saulo Levino de Oliveira, 300091471.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **11.11.2019 a 09.12.2019**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8785893

Portaria nº 2362/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1676/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.10.2019 (ID 8754868), informando que a titular, ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, Mat. 300142506, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 30.12.2019**, o servidor **VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300104897, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8843071

Portaria nº 2365/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1681/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.11.2019 (ID 8760840), informando que a titular, ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, Mat. 300035625, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.12.2019**, a servidora **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300078176, responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8844373

Portaria nº 2364/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1680/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.10.2019 (ID 8760429), informando que a titular, ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 300078176, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **23 a 30.12.2019**, o servidor **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131715, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8843996

Portaria nº 2367/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1696/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2019 (ID 8808689), informando que o titular, FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, Mat. 300138841, encontra-se de Licença Gala.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 14.11.2019**, o servidor **IVAN CARLOS DONDÉ**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300107185, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Portaria nº 2369/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1691/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2019 (ID 8795202), informando que a titular, ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 29.11.2019**, o servidor **JULIO CEZAR LOPES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300078185, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES), **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.11.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8846425

Portaria nº 2366/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1695/2019/DETRAN-ASSESCRH, de ..2019 (ID 8808062), informando que o titular, Herbert dos Santos Silva, Mat. 300094347, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 30.12.2019**, o servidor **VITOR PAZINATO OLIVEIRA**, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, mat. 300131801, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV. DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8844393

Portaria nº 2370/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1697/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2019 (ID 8809133), informando que o titular, ALLAN REPISO MESQUITA, Mat. 300142784, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **18 a 27.11.2019**, o servidor **CLODOALDO OLIVEIRA MELO JUNIOR**, CEDIDO ESTADUAL, mat. 300059734, responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, **CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8846932

Portaria nº 2371/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1710/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2019 (ID 8838501), informando que a titular, Vanderlucia de Souza Farias, Mat. 300139779, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 30.12.2019**, a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094458, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria,

bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8847154

Portaria nº 2356/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER, Recesso Administrativo à todos os servidores e estagiários desta Autarquia no período de **20.12.2019 a 06.01.2020**, período que esta Autarquia funcionará em Regime de Plantão.

Parágrafo único - Deverá o responsável por cada setor encaminhar ao Diretor da pasta escala contendo os nomes dos servidores e estagiários conforme se segue:

1ª Semana: 20.12.2019 – 28.12.2019 (Natal);

2ª Semana: 29.12.2019 – 06.01.2020 (Réveillon).

Art. 2º - Fica vedado o gozo do referido recesso em data posterior ao determinado no Decreto supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8820971

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019/DETRAN/RO CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **051/2019/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Serviços Gerais - DIVSEG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.066397/2019-00

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos – lâmpada fluorescente compacta, plafon duplo, lâmpada fluorescente compacta integrada, refletor, lâmpada mista, soquete tomada, conjunto de tomada e outros - para atender Gerência Administrativa, visando à manutenção preventiva e corretiva em diversas CIRETRANS deste DETRAN, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Apoio Administrativo do DETRAN

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 503.237,57**(Quinhentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais, cinquenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 28/11/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2019.

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 8838337

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme **Parecer nº 291/2019/DETRAN-PROGERAL (8185267)**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.394019/2019-13**, que fora ratificada e declarada à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação direta com a empresa **MASTERHOUSE TREINAMENTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **14.687.773/0001-00**, no valor total da

contratação de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscientos reais), referente a promoção do “**Curso Gestão Governamental com Ênfase em Projetos Ágeis**”.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 04 outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 8194912

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93** que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme **Parecer nº 180/2019/DETRAN-PROGERAL (6769380)**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.256921/2019-24**, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.465.161/0001-90**, no valor total de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)** referente a promoção do “**Curso em Governança nas Contratações Pública**”.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 6836033

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.447464/2019-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de **R\$ 875,00** (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), **Erik Silva**, perfazendo o valor de **R\$ 625,00** (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 18 a 20/10/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8840045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.311712/2019-41

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Cosmo Marcos Moura Gomes**, perfazendo o valor de **R\$ 1.375,00** (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 05 a 10/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8842464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.415411/2019-95

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de **R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais), **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de **R\$ 1.225,00** (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **no período de 25 a 28/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8845477

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.026628/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 3268, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8740932

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.096409/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA**, matrícula nº 4195, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8739254

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470083/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **ISIS FABIANA XIMENES**, matrícula nº 4049, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8743180

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470094/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **MARCELA MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 4370, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8746458

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470102/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 1173, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8747304

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470144/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1221, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8747911

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.470031/2019-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 705, cargo: Extensionista Rural Nível Superior.

Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8787996

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.479691/2019-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de novembro de 2019, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2019, o empregado **FABIO APARECIDO RODRIGUES**, matrícula nº 2940, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8841982

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0028.479691/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **FABIO APARECIDO RODRIGUES**, matrícula nº 2940, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8842977

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472608/2019-62

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **DEBORA DE ALMEIDA VOLPI**, matrícula nº 4439, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8792901

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0026.472575/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA**, matrícula nº 4192, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8791106

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0010.471012/2019-14

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SONIA LUZIA SALEME**, matrícula nº 2516, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8784673

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0010.470994/2019-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, o empregado **DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA**, matrícula nº 4152, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 8749457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.383656/2019-46

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francisco Hildeburg Costa Bezerra**, perfazendo o valor de R\$ 2.990,00,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais), **no período de 22 a 27/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8849512

IPERON

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.452193/2018-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALEXANDRE DE SOUSA SILVA**, Técnico em Previdência, cadastro 990161, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8487800

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0028.067538/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA JULIA DO NASCIMENTO**, Assistente em Previdência, matrícula 300033976, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8733058

Portaria nº 765/2019/IPERON-EQPFP

Prorrogação horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 227/2019/IPERON-EQPFP, de 01/11/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 124/2019/IPERON-EQPFP de 01/02/2019, publicada no DOE nº 034 de 20/02/2019, e suas alterações que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Edeneide dos Santos	300034266	01/ 11/2019 a 30/11//2019
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	01/ 11/2019 a 30/11/2019
Clarinda de Jesus Leite	300033625	01/ 11/2019 a 30/11/2019
Margareth Paulo de Souza	300031419	01/ 11/2019 a 30/11/2019
Maria José de Souza Neves	300034112	01/ 11/2019 a 30/11/2019
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	01/ 11/2019 a 30/11/2019
Sara Maria Dias	300034168	01/ 11/2019 a 30/11/2019

Art. 3º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, servidora Edeneide dos Santos, ou seu substituto legal como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida as servidoras Edeneide dos Santos e Clarinda de Jesus Leite, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das **13:30 h as 15:30h**.

Art. 7º Fica concedido o período de **01/11/2019 a 30/11/2019**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8773045

Portaria nº 766/2019/IPERON-EQPFP

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 01/11/2019, a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, ocupante do cargo Analista em Previdência – Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na AUDIPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8784514

Portaria nº 768/2019/IPERON-EQPFP

Prorrogação horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.138048/2019-39

Considerando o teor do Memorando nº25/2019/IPERON-EQCD (8584018), de 29/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 726/2019/IPERON-EQPFP de 22/10/2019, publicada no DOE nº 201 de 25/10/2019 que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando regularização de emissão de CTC incluindo período da reintegração dos servidores reintegrados, transpostos para o quadro da União, e que não foram relacionados no processo nº 2220/3267/2011, com os procedimentos elencamos a seguir:

I - Conferir o requerido no SEI com os dados contidos no processo 2220/3267/2011;

II - Relacionar todos os servidores não encontrados neste processo de reintegrados;

II - Verificar o período à descoberto;

IV - Levantar todos os planos de cargos e salários referentes aos demitidos;

V - Coletar as fichas financeiras do ano 2000 até o retorno do servidor;

VI - Solicitar via ofício à SEGEP, relação nominal com matrícula e CPF dos servidores que retornaram após maio de 2003 até a presente data;

VII - Planilhar após o enquadramento, cada servidor demitido e reintegrado que não foram relacionados no processo nº 2220/3267/2011;

VII - Formalizar e organizar os dados coletados para migrarem para o IPERONPREV;

IX - Formalizar e cobrar as contribuições previdenciárias do governo do estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	Presidente	300034262

SINVAL DE SOUSA SILVA	Membro	300034351
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	Membro	300031367

Art. 3º Fica designada o servidor Aristoteles Alexandre da Silva, como Supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos, devendo cuidar para que a execução dos trabalhos dê-se de forma regular e eficiente, bem como deve observar e registrar o cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedido aos servidores Sinval de Souza Silva e Alcilene Araújo Chagas a 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, a partir do **dia 31/10/2019, por 30(trinta) dias**, prorrogável por igual período se necessário, nos moldes da Portaria mencionada no horário das 13:30h as 15:30h.

Art. 6º Fica concedido ao servidor Aristoteles Alexandre da Silva, Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar n. 746/2013, no horário das 13:30h as 15:30h.

Art. 7º Fica condicionado a apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento de serviços extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8795812

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479081/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** até 31 de dezembro de 2020, da servidora **AROLDO BONFIM SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula 300034203, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8824351

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479030/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula 300034368, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8821032

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1401 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00654-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 326/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ENEIDE OCAMPO DE SOUZA**, portadora do **RG nº 50561-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 045.896.532-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **21**, cadastro nº **2033178**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 326/2018**, no **DJE nº 063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8808830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1403 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00372-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 174/2017**, publicada no **DJE nº 024**, de 07/02/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SHEILA DA SILVEIRA MELO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 226.319-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 152.012.012-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0025046**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº174/2017**, no **DJE nº024**, de 07/02/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8809353

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1404 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00833-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 551/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de 04/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **ANAZILA DA SILVA PAZ ARAÚJO**, portadora do **RG nº 257539-SESDEC/GO**, inscrita no **CPF nº 220.774.722-00**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0026875**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº551/2018**, no **DJE nº 082**, de 04/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8809513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1402 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00979-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 721/2018**, publicada no **DJE nº 93**, de 21/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DAMASCENO LIMA**, portadora do **RG nº 1444238-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 019.358.102-78**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **25**, cadastro nº **0025291**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº721/2018**, no **DJE nº93**, de 21/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8809153

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1406 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01061-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 910/2018**, publicada no **DJE nº 108**, de 14/06/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **AUDA CALDEIRA DE ALMEIDA**, portadora do **RG nº 579504-SGPC/ES**, inscrita no **CPF nº 802.639.337-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0020257**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº910/2018**, no **DJE nº 108**, de 14/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8809909

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1407 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00167-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 457/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ARLENE DE FREITAS BRAGA**, portadora do **RG nº 155733-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.264.172-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **26**, cadastro nº **0023809**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº457/2018**, no **DJE nº 074**, de 23/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8810122

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1409 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00626-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 365/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DULCENIRA CRUZ BENTES**, portadora do **RG nº 71.962-SESP/RO**, inscrita no **CPF nº 052.232.102-04**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivão Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **0025658**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº365/2018**, no **DJE nº 063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8810650

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1410 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00128-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 421/2019**, publicada no **DJE nº 50**, 18/03/2019, retificada pela **Portaria Presidência nº 1615/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO ALBERTO QUERUZ**, portador do **RG nº 2008913093-SSP/RS**, inscrito no **CPF nº 332.242.500-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **2030977-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 421/2019**, no **DJE nº 50**, de 18/03/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8810826

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1412 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01007-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 634/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de 15/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELEONARDO GONÇALVES DE ARRUDA**, portador do **RG nº 212399-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 063.593.291-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **2031736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 634/2018**, no **DJE nº 089**, de 15/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8811261

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1405 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00031-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 2207/2018**, publicada no **DJE nº 005**, de 09/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **APARECIDA FILOMENA TEIXEIRA PINTO**, portadora do **RG nº 14.834.341-7-SESDEC/GO**, inscrita no **CPF nº 051.327.368-90**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0030120**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº2207/2018**, no **DJE nº 005**, de 09/01/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8809760

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1408 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00619-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 300/2018**, publicada no **DJE nº 057**, de 27/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO ADEVANDO QUEIROZ CRUZ**, portador do **RG nº 31012-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 039.338.652-04**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0021245**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 300/2018**, no **DJE nº 057**, de 27/03/2018 .

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8810297

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1411 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00593-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 274/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de **16/03/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **IVALDO ANJOS E SILVA**, portador do **RG nº 9.763.710-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 020.334.098-13**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Oficial Contador**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **21547**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 274/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8811009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1413 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01040-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1073/2019**, publicada no **DJE nº 107**, de **11/06/2019**, que retificou a **Portaria Presidência nº 751/2018**, publicada no **DJE nº 95**, de **23/05/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA MURAKAMI**, portadora do **RG nº 216590-SESEDEC/RO** inscrita no **CPF nº 162.584.362-34**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0024848**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 751/2018**, no **DJE nº 95**, de 23/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8813939

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1414 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01066-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 981/2018**, publicada no **DJE nº 113**, de **22/06/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RITA DE CASSIA DE BRITO MORAIS**, portadora do **RG nº 829034-SESP/DF**, inscrita no **CPF nº 327.295.611-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivã Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **20316200**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 981/2018**, no **DJE nº 113**, de 22/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8814148

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1415 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00854-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 556/2018**, publicada no **DJE nº 082**, de **04/05/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CARLOS AUGUSTO LOUZADA NEVES**, portador do **RG nº 278.991-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 189.745.116-49**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **229420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 556/2018**, no **DJE nº 082**, de 04/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1416 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00751-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 470/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de **23/04/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARINILDA BECK MENDES**, portadora do **RG nº 178.354-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 190.490.722-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0021652**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 470/2018**, no **DJE nº 074**, de **23/04/2018**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8814499

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1417 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00168-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 668/2018**, publicada no **DJE nº 93**, de **21/05/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, portadora do **RG nº 01156756-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 203.624.121-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivã Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **0020788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 668/2018**, no **DJE nº 93**, de **21/05/2018**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8817534

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1418 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00668-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 325/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de **06/04/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RAIMUNDA GENIRA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 02157306-SSP/AM**, inscrita no **CPF nº 100.092.052-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **2000067**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 325/2018**, no **DJE nº 063**, de **06/04/2018**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8817791

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1419 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00261-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 914/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de **27/05/2019**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **AURILUCE MOREIRA PINHO**, portadora do **RG nº 240075-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.086.762-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0026573**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 914/2019**, no **DJE nº 096**, de **27/05/2019**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8818017

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1420 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00356-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1248/2017**, publicada no **DJE nº 146**, de **09/08/2017**, que concedeu aposentadoria voluntária por Invalidez com proventos proporcionais mediante a aplicação da média aritmética das maiores contribuições, à servidora **DÉBORA BARROS DA SILVA**, portadora do **RG nº 2985249-SSP/PA**

inscrita no **CPF sob o nº 333.045.992-15**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **18**, cadastro nº **20451410**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, artigos **20, caput, e artigo 45 e 62, ambos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1248/2017**, no **DJE nº 146**, de 09/08/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8818738

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1421 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00204-0000/2019

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 931/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade ao servidor **GILMAR SALVI**, portador do **RG nº 13.679.495-6-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 021.234.468-40**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **12**, cadastro nº **203890**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº931/2019**, no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8820577

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1423 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.02474-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 212/2018**, publicada no **DJE nº 040**, de 02/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA PRADO GUIMARÃES**, portadora do **RG nº 150952-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 170.167.542-00**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivã Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **282820**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº212/2018**, no **DJE nº 040**, de 02/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8820958

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1424 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00084-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar o **Ato nº 499/2019**, publicada no **DJE nº 56**, de **26.03.2019**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à Juíza **ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 312.982 -SSP/RO** inscrita no **CPF nº 542.690.166-04**, ocupante do cargo de **Juíza de Direito da 3ª Entrância**, cadastro nº **10111200**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 93, inciso VI da Constituição Federal, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação do **ato nº 499/2019**, no **DJE nº 56**, de 26/03/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8821128

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1425 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01062-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 986/2018**, publicada no **DJE nº 113**, de **22/06/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARISE SOARES DE MOURA**, portadora do **RG nº 382306-SSP/PB** inscrita no **CPF nº 115.797.731-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **2030292**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 986/2018**, no **DJE nº 113**, de 22/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1426 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00680-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 379/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ VANIR DE PIERI**, portador do **RG nº 1.889.671-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 332.718.799-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivão Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **20303060**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº379/2018**, no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8823239

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1427 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00206-0000/2019

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 945/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proventos integrais e paridade ao servidor **VITOR GONÇALVES DA ROCHA**, portador do **RG nº 3.124.811.6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 203.292.022-00**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **22268**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº945/2019**, no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8823433

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1428 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00755-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 461/2018**, publicada no **DJE nº 074**, de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUXILIADORA ROCHA MERCÊS**, portadora do **RG nº 122082-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.740.712-34**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **20311750**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº461/2018**, no **DJE nº074**, de 23/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8823809

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1429 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00208-0000/2019

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 940/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELISMARA DE BRIDA MARTINS**, portadora do **RG nº 256.579-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 237.885.342-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **290840**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº940/2019**, no **DJE nº096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8823951

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1422 DE 11/11/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00209-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 926/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição proventos integrais e paridade à servidora **ELCILIANA LUCIA BROSEGHINI MACHADO**, portadora do **RG nº 146.889-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 136.716.002-25**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Contadora**, nível **Superior**, padrão **32**, cadastro nº **20656**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº926/2019**, no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8820786

CMR

Portaria nº 123/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 12 de novembro de 2019, ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Vendas, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 8849379

SOPH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo administrativo nº 0040.469470/2019-36, que tem como objeto a **Contratação de Conferencista**, em conformidade com a Ata de Análise de Currículo da Comissão Administrativa e despacho da Coordenadoria Jurídica da SOPH, para contratação do candidato selecionado no processo de análise de currículo, visando a contratação emergencial por tempo determinado nos termos dos Artigos 443, §1º e §2º, alíneas “a”, “b” e “c”, 445 e 451 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/43).

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Protocolo 8862161

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 151/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6873/19/SEMUSA

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (descartáveis e outros)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Estimado: **R\$ 430.000,80 (quatrocentos e trinta mil e oitenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **28 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.0263/2018** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA "JORGE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

ANDRADE", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO RESULTADO**: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 11/11/2019, a EMPRESA **VCS VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (descumprimento ao item 11.1.1.1 e 11.1.1.3, aplicando ao item 13.6 do Edital) está **DECLASSIFICADA** por descumprimento aos itens do edital, e a **EMPRESA J.B.G. CONSTRUÇÕES EIRELI** está **CLASSIFICADA** por atender ao edital e às boas práticas da engenharia, conforme o **Parecer Técnico de Engenharia nº 27/2019** e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES**: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2019
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente
(assinado em 12/11/2019 às 11h20min)

Protocolo DO1119

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL", cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **29/11/2019, às 09:00h (horário local)**. A sessão pública de julgamento será em Monte Negro - RO, na sala da CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro. **EDITAL**: Cópia a ser adquirida no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br. Tel. (69) 3530-3110. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 105.942,39.

Monte Negro – RO, 12 de novembro de 2019

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO1128

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 087/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para ser utilizado no Centro Cultural, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 843204/2017/MINC/CAIXA e o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R\$ 53.528,99 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais noventa e nove centavos). Processo Administrativo nº. 3709/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/11/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.Cerejeiras - RO, 12 de Novembro de 2019.

Eliandro Víctor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO1124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2019/SEMTUR PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1241/SEMTUR/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2019 NO MUNICÍPIO**, onde serão aplicados os **ENFEITES DE NATAL**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1241/SEMTUR/2019. **Valor Estimado: R\$ 65.024,54 (Sessenta e Cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Início das propostas: **14/11/2019**. Início da sessão pública no dia **27/11/2019 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com. Alto Paraíso/RO, 11/11/2019.Lucilene Castro de Sousa - Pregoeira

Decreto 2853/2019

Protocolo DO1127

AVISO DE LICITAÇÃO,PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2019/SEMOSP,Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequações de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-684/SEMOSP/2019. **Valor Estimado: R\$ 178.823,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais)**. Fim dos recebimentos das propostas : **28/11/2019 às 09h19min** Início da sessão pública no dia **28/11/2019 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com. Alto Paraíso/RO, 12 de Setembro de 2019.Thiago Santos de Souza,Pregoeiro,Dec.Municipal nº 2853/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1499>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/11/19, às 12:49

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-530/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES", LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 – ROTA DO SOL – ALTO PARAÍSO-RO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 211.495,92 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981 ou via e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 11 de novembro de 2019. LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL-Dec. 2855/2019

Protocolo DO1125

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO REVEILLON 2020, COM A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, AINDA, COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO PARA APRESENTAÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO A 01 JANEIRO 2020**. Valor estimado R\$ 43.566,66 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5302-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 13 de Novembro de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Protocolo DO1132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2019-SEMAA. Processo: 751/2019. Pregão Eletrônico: 054/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12. OBJETO: Aquisição de 01 Colhedora/Ensiladeira de Forragem. VALOR: R\$ 24.400,00. PRAZO: Entrega: 30 dias, Vigência Contratual: até 09/12/2019. RECURSO: Convênio n. 131/2018/PGE-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Higor Rafael de Oliveira Araújo, pela Contratada. Data de Assinatura: 07/11/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2019-SEMAA. Processo: 752/2019. Pregão Eletrônico: 054/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: MARTINS & MUNIZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.172.643/0001-55. OBJETO: Aquisição de 01 Plantadeira Adbudeira de 05 linhas. VALOR: R\$ 32.000,00. PRAZO: Entrega: 30 dias, Vigência Contratual: até 10/02/2020. RECURSO: Convênio n. 216/PGE/2017 e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Reginaldo Martins da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 07/11/2019.

Urupá/RO, 12 de novembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO1133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 121/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Peças para Maquinas, Pá Carregadeira 621D e Pá Carregadeira Case W20E, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura**, Recurso próprio. Processo sob o n.º. 1526/SEMAGRI/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir do 09h00min do dia 29/11/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 12.406,34 (doze mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019. **Giancarlo Franco de Morais** -Pregoeiro - Portaria nº 014-2019

Protocolo DO1129

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Material de consumo sendo (Cimento e Brita), para executar calçadas e meio fio de travamento na avenida 16 de junho, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Transferência Voluntaria usina Santo/Antonio. Processo nº. 1557/SEMOSP/2019.** Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 29/11/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 98.045,02 (noventa e oito mil quarenta e cinco reais e dois centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019. **Giancarlo Franco de Morais - Pregoeiro-Portaria nº 014-2019**

Protocolo DO1130

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 123/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Formação de Registro de Preços Para Futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e produtos de Higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão cobertas com Recursos Próprios. Processo nº. 1470/SEMSAU/2019.** Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 20/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **250.465,25 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019. **Giancarlo Franco de Morais - Pregoeiro-Portaria nº 014-2019.**

Protocolo DO1131

AVULSOS

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé n°3545, Setor Institucional, em Ariquemes-RO."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
ERIVALDO LAUREANO DA SILVA	17745	2080	JULIANA APARECIDA FERRAZ	36666	2025
JOSE CARLOS LEITE FURLAN	38662	2069	AMANDA CRISTINA COELHO BIANCHI	22726	2024
LEONIO DE SOUZA RODRIGUES	12521	2071	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17040	2028
MARIZA SOARES BARBOZA	16953	2074	SAMA ROSANA SILVA SANTANA SOARES	22695	2027
INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	17739	2085	NADIR PEREIRA DE BARROS	37004	2012
CLARICE HONORIO DA SILVA	19454	2067	ALEX DOS ANJOS FARIA	37128	2013
ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	38517	2066	THAIS FRANÇA MORAIS	11374	2019
CLEICIELLE DE SOUZA PISSINATTI	11581	2061	THIAGO MATOS DOS SANTOS	11772	2018
TERESINHA ANTUNES CORREA	11407	2059	MAYCON DOUGLAS RODRIGUES SILVA	36751	2017
LEANDRO MOURA CIQUEIRA	36074	2033	JUSTINA ALVES DA SILVA FELISBERTO	14144	2015
ELVIS PATRICK DA SILVA	29033	2046	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO	9309	2014
ANA LUCIA MACHADO DE FARIAS	29036	2049	ALLAN RODRIGUES BARBOSA	10155	1993
THATYANE GLAIR NEVES LOPES	16030	2057	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	7767	2008
KAIO WENDER SILVA DE LIMA	35729	2037	SILVANA CARNEIRO DA SILVA	13235	2011
IVANILDO FERREIRA DE SANTANA	23989	2048	NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES	7181	2007
VICTOR DE SOUZA GUEDES	37790	2044	JANAINA ALVES RODRIGUES	37712	2005
VALDENICE CHAFRE	36669	2043	CATIA ZINCZUK	37005	2003
TARONE SUELA FREITAS	17610	2042	JUVENAL SOARES RIBEIRO	5727	2002
RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	36051	2041	JOSIEL CHAGAS	9019	2000
CLAUDINEIA BERNARDINO DIAS	23186	2039	PAULO SERGIO MENOSSI	9349	1999
LEONARDO LINS TOSQUI PONCE	25901	2038	JACEILA CUNHA DA SILVA	9346	1998
JONAS NOGUEIRA DIAS	25853	2036	VALDILENE SOARES DA SILVA	2295	1997
RICARDO HENRIQUE FAGUNDES DE CASTRO	25153	2065	WANDERLEI DALECI	28596	1994
ROSANIA PEREIRA BRITO	25298	2063	LEANDRO MACHADO DA SILVA	6040	1992
JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	25115	2062	ALINE ANTUNES DOS REIS	36064	1991
JULIA BATISTA DA SILVA	37092	2058	ANITA APARECIDA SANTOS	10880	1988
MARCILENE TEREZINHA SOARES DE OLIVEIRA	16518	2054	LEONOR DA SILVA	26709	1989

VILANI MARIA BARBOSA	16042	2055	SALENA LAUREIRO SANTOS	34082	1986
VALDEMAR MOREIRA DE PINHO JUNIOR	17701	2060	LUCIRLANE DOS SANTOS ROCHA	19220	1985
JULIETE DE JESUS SANTOS	19389	2052	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	19508	1983
ÂNGELA MARIA SIQUEIRA	19636	2040	VALDEIR DE GOIS	13136	1984
LUZIA SOUZA SARAIVA	35754	2030	FERNANDO CARLOS DA SILVA	36060	1987
VILMAR ALVES PEREIRA	19350	2053	HELIO OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR	37023	1982
ALCINEY DOS SANTOS MARTINS	19398	2051	DAVID DE OLIVEIRA	11674	1978
REUBS BARBOSA DA SILVA	13732	2035	JAQUELINE VIEIRA CARDOSO	11413	1979
MARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO DOS SANTOS	22867	2029	ILTON FERNANDES DE MOURA	5574	1980
ERIKA NERES GUIMARAES	36531	2026	RAYANE RODRIGUES DE ARRUDA	35738	247
EDINALDO MESIAS	23662	436	QUEZIA SOARES ROBERTO	14152	225
LEIDE DAIANE MARTINS DE SIQUEIRA	23069	417	SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA	10596	242
SONIA MARTINS	23466	422	CUNHA & LOCH LTDA	35513	191
DIEFERSON SILVA FRANÇA	9247	390	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	7866	139
DIANA GUEDES DA SILVA	22302	368	JEISES CARLOS DA HORA SANTOS	7516	136
HEMERSON MARCOS PANOFF SOUZA	16539	343	RIVALDO SOARES NASCIMENTO	8921	105
GLEDYSON MARTINHO DE SOUSA	23355	293	KATIA CRISTINA DE LIMA	7352	91
JOAQUINA FLORES	6682	301	ILDA INOCENCIO	1106	25

Protocolo DO1134

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE nº 06/2017, prorrogado por 02 (dois) anos através do aviso de prorrogação publicado no DOU – Seção 3, no dia 21 de junho de 2019. Nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso em vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias úteis a partir da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado posterior eliminará conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
047.506-8	ORLANDO BARBOZA NETO	F01 – Auxiliar de Serviços Gerais	2º Ampla – 26 convocado

o não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

(assinado em 05/11/2019 às 15:30 horas)

Protocolo DO1135

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no CNPJ 12.227.611/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente da Diretoria Sr. Antônio Aparecido Custódio, brasileiro, maior, pecuarista, casado, portador do RG 1.631.193 SSP/PR e CPF 329.412.699-91, residente à Rua Marabá, 3566, Parque Tropical I, Jardim Jorge Teixeira no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, EM 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 21 de Novembro de 2019, às 9:30hs, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2018; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 07 de Novembro de 2019.

Antônio Aparecido Custódio

CPF 329.412.699-91

Diretor Presidente da Diretoria

Protocolo DO1136